

ANEXO I- PROJETO BÁSICO

UNIDADE GESTORA INTERESSADA

Secretaria Municipal de Educação do Município de Santana do Cariri/CE.

CARACTERIZAÇÃO DOS BENS OU SERVIÇOS A SEREM ADQUIRIDOS OU CONTRATADOS

Tomada de Preços com regime de execução por empreitada por preço **GLOBAL**, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA/REQUALIFICAÇÃO DE 03 (TRÊS) ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI-CE**, tudo conforme especificações contidas no Projeto Básico.

JUSTIFICATIVA

A presente contratação se faz necessária tendo em vista a necessidade imediata da reforma/requalificação de 03 (três) escolas (Escola Maria Ribeiro Peixoto, Escola São Francisco, Escola Waldemar de Alencar Lima), proporcionando assim um ambiente confortável, harmonioso e seguro. Além disso, é considerado uma medida importante para a elevação da qualidade da educação no país.

Outrossim, a garantia de estrutura adequada nas escolas proporciona benefícios que extrapolam o universo da própria escola. Desse modo, uma estrutura adequada contribui para que o espaço escolar se torne mais dinâmico e atrativo, fortalecendo a efetivação do objetivo de melhoria do aprendizado e da permanência dos alunos na escola.

ESTIMATIVA PRÉVIA DO CUSTO DOS BENS OU SERVIÇOS

R\$ 672.708,50 (seiscentos e setenta e dois mil e setecentos e oito reais e cinquenta centavos).

| DESCRIÇÃO DA UNIDADE ESCOLAR | Valor Estimado (R\$) |
|-------------------------------------|-----------------------------|
| ESCOLA MARIA RIBEIRO PEIXOTO | 127.521,18 |
| ESCOLA SÃO FRANCISCO | 240.261,88 |
| ESCOLA WALDEMAR DE ALENCAR LIMA | 304.925,44 |

FONTE DE RECURSOS

Os valores pagos, objeto do presente processo são oriundos do Tesouro Municipal. Dotação: 01.14.01.12.122.0002.2035- manutenção das atividades da secretaria de educação; elemento de despesa: 3.3.90.39.00- outros serviços de terceira pessoa jurídica; 500100100- receitas de impostos e de transferência de impostos- educação.

01.14.02.12.361.0051.2041- gerenciamento e manutenção do salário educação; elemento de despesa: 3.3.90.39.00 outros serviços de terceira pessoa jurídica; 550000000- transferência do salário educação. 01.14.03.12.361.0022.2052- gerenciamento e manutenção do ensino fundamental- FUNDEB 30%; elemento de despesa: 3.3.90.39.00-

outros serviços de terceira pessoa jurídica. 540000000- Transferência do FUNDEB - imposto 30%.

PRAZO EM QUE OS SERVIÇOS DEVEM SER CONCLUÍDOS

Prazo de execução dos serviços que será de 10 (Dez) meses, conforme cronograma físico e financeiro, contados a partir da emissão da ordem de serviço, podendo ser prorrogado, nos termos do art. 57 da Lei de Licitações e suas alterações.

O início dos trabalhos deverá ocorrer dentro de até 05 (cinco) dias seguintes ao recebimento da Ordem de Serviço.

1. OBJETO:

1.1. Tomada de Preços, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA/REQUALIFICAÇÃO DE 03 (TRÊS) ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI-CE.**

1.2. Este Projeto Básico foi subdividido em itens e subitens e tem como objetivo definir sequencialmente a posição, o relacionamento e as atribuições da contratada.

2. Modalidade e Fundamentação Legal

2.1. Tomada de Preços

2.2. Regido pela Lei nº 8.666 de 21/06/93, alterações posteriores e legislação complementar.

2.3. Regime de Execução: Indireto, empreitada por preço GLOBAL.

2.4. Tipo: Menor Preço Global.

3. Previsão de Recursos

3.1. A previsão de recursos necessários para a contratação dos serviços, objeto do presente plano é de **R\$ 672.708,50 (seiscentos e setenta e dois mil e setecentos e oito reais e cinquenta centavos).**

Os valores pagos, objeto do presente processo são oriundos do Tesouro Municipal em compatibilidade e adequação com a lei orçamentária anual, o plano plurianual e a lei de Diretrizes orçamentárias, com a seguinte rubrica: 01.14.01.12.122.0002.2035- manutenção das atividades da secretaria de educação; elemento de despesa: 3.3.90.39.00- outros serviços de terceira pessoa jurídica; 500100100- receitas de impostos e de transferência de impostos- educação. 01.14.02.12.361.0051.2041- gerenciamento e manutenção do salário educação; elemento de despesa: 3.3.90.39.00 outros serviços de terceira pessoa jurídica; 550000000- transferência do salário educação. 01.14.03.12.361.0022.2052- gerenciamento e manutenção do ensino fundamental- FUNDEB 30%; elemento de despesa: 3.3.90.39.00- outros serviços de terceira pessoa jurídica. 540000000- Transferência do FUNDEB - imposto 30%.

4. Controle e Fiscalização dos Serviços

4.1. A gestão do contrato e a programação dos serviços serão efetuadas por técnicos da Secretaria, de acordo com as especificações e instruções constantes no contrato e seus respectivos anexos.



4.2. Os serviços serão fiscalizados, medidos e acompanhados pela Secretaria, a quem competirá à emissão das Ordens de Pagamentos após a confirmação dos trabalhos realizados.

4.3. A Secretaria terá acesso a todas as informações sobre o andamento relativo aos trabalhos contratados em qualquer fase.

4.4. A Contratante manterá, no local da prestação dos serviços, técnicos pertencentes ao seu quadro de funcionários, devidamente credenciados e autorizados a exercer, em seu nome, toda e qualquer ação de orientação geral, acompanhamento, controle e fiscalização da execução dos serviços necessários à construção objetivada, constituindo a entidade que doravante será denominada de Fiscalização.

4.5. Ficará o Contratado obrigado a refazer os trabalhos rejeitados, logo após a correspondente notificação da Fiscalização, devidamente registrada no Livro de Ocorrências dos Serviços; sendo de inteira responsabilidade do Contratado os ônus decorrentes desta providência. Fazem parte integrante desta especificação, independentemente de transcrição, todas as Normas (NB's) da ABNT relacionadas com os trabalhos e serviços abrangidos assim como os que constituem objeto do correspondente Contrato e/ou ainda, constantes da sua correspondente Planilha Orçamentária.

4.6. Não será permitida a subcontratação dos serviços.

5. Prazo de Execução e da Vigência

5.1. O prazo para de execução dos serviços contratados será de 10 (Dez) meses, conforme cronograma físico e financeiro, contados a partir da emissão da ordem de serviço, podendo ser prorrogado, nos termos do art. 57 da Lei de Licitações e suas alterações.

5.2. O início dos trabalhos deverá ocorrer dentro de até 05 (cinco) dias seguintes ao recebimento da Ordem de Serviço.

6. Forma de Pagamento

6.1. A forma de pagamento será de acordo com as medições, no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da entrega da nota fiscal/fatura/medição devidamente atestada pelo Gestor da despesa, acompanhadas das Certidões Fiscais e Trabalhista do licitante vencedor, todas atualizadas, observadas as condições da proposta através de crédito na Conta Bancária indicada pelo fornecedor.

7. Propostas de Preços

7.1. As Empresas, quando da elaboração de suas propostas comerciais, deverão cotar o preço global para um período mínimo de 90 (noventa) dias.

7.2. O preço (global) envolverá todas as despesas, seja ela direta ou indiretamente que ocorrerem durante a vigência do Contrato e durante a sua execução. O valor a ele relativo não poderá ser igual ou ultrapassar o menor preço (global) cotado pela Contratante.

1.7.3. A Contratada incluirá o valor do preço (global) da mão de obra, todos e quaisquer encargos inerentes aos serviços a serem executados dentro do preço menor preço (global) da contratação.

8. Obrigações da Contratante

8.1. Indicar o local onde o serviço será executado.



- 8.2. Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste Projeto Básico.
8.3. Designar servidor para a vistoria e fiscalização dos serviços.

9. Obrigações da Contratada

Serão obrigações da Contratada, durante todo o prazo de vigência contratual:

- 9.1. Promover a organização técnica e administrativa do objeto do presente contrato, de modo obter eficiência na sua execução, de acordo com as condições técnicas, de habilitação e proposta da licitante;
- 9.2. Conduzir os serviços em estrita observância à legislação Federal, Estadual, Municipal, trabalhistas, previdenciárias, tributárias e securitárias atinentes à execução do contrato pertinente ao objeto da presente licitação;
- 9.3. Executar o objeto de acordo com a sua proposta e com as normas e condições previstas no edital de licitação, inclusive com as prescrições da Lei nº 8.666/93, respondendo civil e criminalmente pelas consequências de sua inobservância total ou parcial;
- 9.4. Responsabilizar-se total, integral, direta e indiretamente pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos serviços, não excluindo ou reduzindo tal responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento do Município;
- 9.5. Manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital;
- 9.6. Nos termos do art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato);
- 9.7. Comunicar à fiscalização de imediato, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique;
- 9.8. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Município, incluindo dados técnicos e operacionais sobre o objeto;
- 9.9. Adequar, por determinação do Município, qualquer serviço que não esteja sendo executado de acordo ou que não atenda a finalidade que dele naturalmente se espera, até o prazo máximo de 03 (três) dias corridos;
- 9.10. Utilizar, na execução do objeto, insumos e materiais de primeira qualidade e com as especificações técnicas exigidas no Edital;
- 9.11. Executar o objeto nas condições e prazos estabelecidos no presente contrato;
- 9.12. Cumprir rigorosamente as disposições legais e regulamentares pertinentes à segurança, higiene e medicina do trabalho, inclusive com fornecimentos dos equipamentos e materiais necessários aos trabalhadores, bem como arcar com as despesas referentes a sua manutenção;
- 9.13. Registrar em Diário de Serviços todas as visitas que se verificarem, assim como ordens, determinações da fiscalização, anotações de ordem técnica e reclamações;
- 9.14. Não subcontratar o objeto deste contrato, no seu todo, sob qualquer hipótese. A subcontratação parcial somente será aceita mediante a aquiescência prévia e expressa do Município e desde que prevista no instrumento convocatório;
- 9.15. Registrar o Contrato decorrente deste processo no CREA/CE, na forma da Lei, e apresentar o comprovante de "Anotação de Responsabilidade Técnica" correspondente

antes da apresentação da primeira fatura, perante a Secretaria, sob pena de retardar o processo de pagamento.

9.16. Registrar o Contrato decorrente deste processo junto ao INSS, e apresentar a matrícula correspondente antes da apresentação da primeira fatura, perante a Secretaria, sob pena de retardar o processo de pagamento.

9.17. Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho.

9.18. Atender às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e demais normas internacionais pertinentes ao objeto contratado.

10. Dos Encargos da Contratada

10.1. As empresas concorrentes deverão ter conhecimento de todos os serviços que possa vir a ser executados;

10.2. A Contratada assumirá inteira responsabilidade técnica pela execução do serviço, pela confiabilidade e efetividade dos trabalhos que executar, obedecendo às recomendações e exigências dos fabricantes dos materiais e dispositivos existentes e/ou já instalados;

10.3. A Contratada assumirá, ainda, todos os ônus oriundos de despesas de taxas e emolumentos juntos aos órgãos competentes, impostos, registro da obra no CREA, alvará de construção, INSS, na forma das disposições em vigor e outros que casualmente venham a surgir;

10.4. É encargo da licitante vencedora fornecer todos os materiais e equipamentos necessários para que seja executado o serviço;

10.5. Todos os materiais a empregar no serviço serão, comprovadamente, de qualidade e primeiro uso, atendendo aos padrões de mercado e às normas da ABNT e deverão satisfazer às especificações e recomendações do fabricante;

10.6. A Contratada deverá negociar, junto à Direção, local apropriado para guarda dos equipamentos, materiais e ferramentas a serem utilizados na execução do serviço;

10.7. Na execução do serviço, poderá haver interrupção das atividades normais do órgão, se combinado e aprovado pela direção, não cabendo nenhuma indenização ou pagamento extraordinário pelo serviço realizado fora do horário normal;

10.7. Fica reservado à Fiscalização o direito de rejeitar os materiais que não satisfizerem aos padrões exigidos nas especificações e recomendações dos fabricantes.

10.9. Caberá à Contratada alocar pessoal especializado para a execução do serviço, o qual será executado obedecendo aos critérios de qualidade e padrões técnicos, utilizando equipamentos apropriados, em quantidade compatível com a demanda;

10.10. A licitante vencedora deverá manter, no local da execução do serviço, um supervisor técnico para assegurar o perfeito andamento do mesmo;

10.11. Deverão ser obedecidos as normas e procedimentos de higiene e segurança do trabalho, com a utilização apropriada dos equipamentos de proteção individual e coletiva, os quais deverão ser fornecidos pela Contratada;

10.12. A Contratada deverá manter vigias para controle de seus materiais, máquinas e equipamentos, bem como manter a ordem e disciplina em todas as dependências do serviço;

10.13. A Contratada é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa na execução do contrato, não implicando corresponsabilidade do Poder Público ou de seus prepostos;

10.14. A Contratada é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros resultantes da execução do contrato;

10.15. A Contratada deverá substituir, sempre que exigido pela Contratante e independente de justificativas, qualquer empregado cuja atuação, permanência e/ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios à disciplina da repartição e/ou ao interesse do serviço público;

11. Do Gestor do Contrato

11.1. A Gestão do Contrato será exercida pelo Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Educação, o qual deverá exercer em toda sua plenitude a ação de que trata a Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

12. Dos Serviços a Executar

12.1. A Ordem de serviços estipulará ainda a data de início e o prazo para conclusão dos serviços;

12.2. Os serviços deverão ser feitos por etapas, em comum acordo com a Comissão de Fiscalização;

12.3. Considerando a execução dos serviços, a Contratada deverá comunicar a Contratante quaisquer fatos supervenientes/novos que não estejam previstas no instrumento convocatório para que a Secretaria Municipal de Educação tome as medidas necessárias a solução dos serviços, assim estabelecendo o bom cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

12.4. As etapas dos serviços deverão ser executadas de acordo com o Cronograma Físico-Financeiro, acompanhados do boletim de medição relativo aos serviços efetivamente executados, entregue mediante recibo a fiscalização, bem como o relatório fotográfico, que a administração representada pela Secretaria Municipal de Educação após a análise se manifestará conclusivamente sobre a aceitação ou não;

12.5. O local onde deverão ser colocados os materiais deverá ser indicado pela Secretaria;

12.6. A Contratada providenciará equipamentos e acessórios necessários para a execução do serviço;

13. Da Execução dos Serviços Imprevistos

13.1. A empresa obriga-se a executar todos os Serviços necessários, que for considerada vencedora. No caso de serviço imprevisto, não constante de sua planilha orçamentária proposta, se procederá para pagamento da seguinte maneira:

a) Serviços constantes da Tabela de Preços Unificada – SEINFRA ou serviços orçados mediante composição dos técnicos da SEINFRA Municipal.

Pelos seus respectivos preços unitários referidos na Tabela do mês do orçamento e da proposta, multiplicado pelo fator “K”, resultado da seguinte Fórmula:

$$K = \frac{VPG}{VOB}$$

Onde:

VPG = Valor da Proposta ganhadora

VOB = Valor do Orçamento Básico

O valor do K será a ser utilizado no presente Contrato é K = _____

14. Do Recebimento da Obra

14.1. Provisoriamente – pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do Contratado;

14.2. Definitivamente – por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado no disposto no art. 69 da Lei 8.666/93;

14.3. O prazo que se refere ao item 14.2 não poderá ser superior a 90 (noventa) dias salvo, se em casos excepcionais, devidamente justificados e previstos no instrumento convocatório;

14.4. Na hipótese do termo circunstanciado ou a verificação a que se referem os itens 14.1 e 14.2 não serem respectivamente, lavrado ou procedido dentro dos prazos fixados reputar-se-ão como realizados desde que comunicados a Administração nos 15 (quinze) dias anteriores a exaustão dos mesmos.

14.5. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, obra ou serviço executado em desacordo com o Contrato, estando a Contratante vinculada estritamente ao Edital e seus anexos.

15.2. Relativa à Habilitação Jurídica:

15.2.1. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor (inclusive todos os aditivos, quando não consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

15.2.2. Registro comercial, no caso de empresa individual;

15.2.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis;

15.2.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

15.2.5. Cédula(s) de identidade/CPF do(s) responsável(eis) legal(ais);

15.3. Relativa à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

15.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

15.3.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

15.3.3. Prova de Regularidade Fiscal, quanto aos tributos Federais e Dívida Ativa da União;

15.3.4. Prova de Regularidade Fiscal, para com a Fazenda Estadual;

15.3.5. Prova de Regularidade Fiscal, para com o Município;

15.3.6. Prova de Regularidade Fiscal, quanto à situação junto ao FGTS;

15.3.7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas ou Positiva com Efeitos de Negativa – CNDT.

15.4. Relativa à Qualificação Técnica e Capacitação-Profissional

15.4.1. Comprovação de que a empresa tenha na data prevista para a entrega dos envelopes, profissional de nível superior “Engenheiro Civil”, acompanhado da carteira de identidade profissional e certidão de regularidade na entidade profissional competente, detentor de Atestados de Responsabilidade Técnica fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrado, acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico (CAT) com registro, emitido por qualquer uma das regiões do CREA, comprovando a execução, pelo profissional indicado, de serviços de características semelhantes e de complexidade tecnológicas e operacionais equivalentes ou superiores às parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo desta licitação. Qual seja:

CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ACIMA DE 30x30cm (900cm²) - PEI-5/PEI-4;

FORRO PVC - LAMBRI (100x6000 OU 200x6000) mm - FORNECIMENTO E MONTAGEM;

REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR;

15.4.2 A comprovação referida no item 15.4.1 acima, será através de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, registrados nas entidades profissionais competentes.

15.4.3. Não serão aceitos atestados de fiscalização, supervisão, gerenciamento, controle tecnológico ou assessoria técnica de obras, nem atestados de responsabilidade técnica não baixados por execução dos serviços junto ao CREA.

15.4.4. A licitante deverá juntar declaração expressa assinada pelo(s) Responsável(eis) Técnico(s) detentor(es) do(s) atestado(s) apresentados para fins desta licitação, com firma devidamente reconhecida em cartório, informando que o(s) mesmo(s) concorda(m) com a inclusão de seu(s) nome(s) na participação permanente dos serviços na condição de profissional responsável técnico.

15.5. Relativa à Qualificação Técnica-Operacional

15.5.1. Certidão de Registro da pessoa jurídica expedida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA;

15.5.2. Apresentar certidão (ões) ou atestado(s) fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, em que figurem o nome da empresa concorrente na condição de "contratada", demonstrando que a empresa executou diretamente serviços de características semelhantes e de complexidade tecnológicas e operacionais equivalentes ou superiores às parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo desta licitação. Qual seja:

CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ACIMA DE 30x30cm (900cm²) - PEI-5/PEI-4

192,00 M²;

FORRO PVC - LAMBRI (100x6000 OU 200x6000) mm - FORNECIMENTO E MONTAGEM

202,00 M²;

**- REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR
93,00 M²;**

15.5.3. Comprovação de que a empresa tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações do objeto da licitação.

15.5.4. A Presidente da Comissão, a qualquer tempo, poderá solicitar quaisquer informações necessárias à comprovação da legitimidade/veracidade dos atestados apresentados, a exemplo de contrato de prestação de serviços, notas fiscais e outros correspondente ao atestado para que se possa avaliar a equivalência ou superioridade compatível, com o objeto da licitação.

15.6. Relativa à Qualificação Econômico-Financeira

15.6.1. Balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis do último exercício social (2022) da empresa licitante, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados pelos índices oficiais quando encerrados a mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, devidamente registrado na junta comercial e assinado pelo representante legal e por profissional de nível superior na área de contabilidade com certidão de regularidade profissional, registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

15.6.1.1. Caso a empresa licitante utilize o Sistema Público de Escrituração Digital (SPED), deverá trazer o balanço patrimonial autenticado também pela Junta Comercial, conforme entendimento constante no Parecer nº 13/2017 de 22 de Maio de 2017, da lavra do Procurador Autárquico da Junta Comercial do Estado do Ceará – JUCEC.

15.6.1.2. Por Balanço Patrimonial apresentado na forma da Lei, considere-se o seguinte:

a) No caso das sociedades por ações, deverá ser apresentado o balanço patrimonial publicado em órgão de imprensa oficial ou conforme dispuser a Lei Federal nº 6.404/76;
b) No caso das demais sociedades comerciais, deverá ser apresentado o balanço patrimonial transcrito do “Livro Diário” da empresa, devidamente assinado pelo contador responsável e pelo representante legal e acompanhado de seus respectivos termos de abertura e encerramento (igualmente assinados pelo contador e pelo representante legal da empresa), sendo estes devidamente autenticados na Junta Comercial do Estado ou Cartório de Títulos e Documentos.

15.6.2. Comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$



15.6.2.1 Justificativa: Os índices coadunam-se com o art. 31, da Lei 8.666/1993 e foram estabelecidos em valores razoáveis para avaliar a qualificação econômico-financeira dos licitantes. O índice de Liquidez Corrente demonstra a capacidade de pagamento a curto prazo, relacionando tudo que se converterá em dinheiro no curto prazo com as dívidas também de curto prazo. Índice menor do que 1,00 demonstra que a empresa não possui recursos financeiros para honrar suas obrigações de curto prazo, o que pode inviabilizar a continuidade das atividades da empresa. O índice de Liquidez Geral demonstra a capacidade de pagamento da empresa a longo prazo, relacionando tudo que se converterá em dinheiro no curto e no longo prazo com as dívidas também de curto e de longo prazo. Índice menor do que 1,00 demonstra que a empresa não possui recursos financeiros suficientes para pagar as suas dívidas a longo prazo, o que pode comprometer a continuidade das atividades da empresa. Nesse azo, os índices estabelecidos atendem ao disposto no art. 31, § 5º, da Lei 8.666/93, pois permitem a comprovação da situação financeira da empresa de forma objetiva, foram estabelecidos observando valores usualmente adotados para a avaliação da situação financeira das empresas e não frustram ou restringem o caráter competitivo do certame, pois foram estabelecidos em patamares mínimos aceitáveis;

15.6.3. Certidão Negativa de Falência e Concordata, expedida pelo distribuidor da sede do Licitante.

15.6.4. Será exigido do(s) licitante(s), junto com os demais documentos de habilitação, e seus subitens do Edital, a apresentação de prova de garantia de sua respectiva proposta, no percentual de 1% (um) por cento, do valor global estimado da contratação descrito neste projeto básico, nos termos do artigo 31, inciso III, da Lei nº 8.666/93, que deverá ser entregue juntamente com os demais documentos de habilitação deste Edital, no respectivo envelope.

15.6.4.1. A licitante poderá optar por uma das seguintes modalidades de garantia:

- a) caução em dinheiro ou títulos da dívida pública;
- b) seguro-garantia;
- c) fiança bancária.

15.6.4.2. Optando por caução em dinheiro, o comprovante de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, devidamente pago, o original ou cópia autenticada em nome da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri/CE, sito na Rua Dr. Plácido Nuvens, 357, Centro, Santana do Cariri/CE, o qual deverá ser anexado aos documentos de habilitação para fins de comprovação da garantia da proposta exigido no Edital ou ainda o depósito/transferência bancária (Agência nº 4380-X, Conta Corrente nº 10.5503-8, Banco do Brasil - Prefeitura Municipal de Santana do Cariri).

15.6.4.2.1. Somente serão aceito depósito/transferência bancária de forma identificada em nome da empresa licitante, sendo vedado garantia em forma de cheque/envelope.

15.6.4.3. Caso a modalidade de garantia recaia em títulos da dívida pública, deverá ser apresentado em original o qual deverá ser anexado aos documentos de habilitação.

15.6.4.4. Os títulos da dívida pública devem estar acompanhados, obrigatoriamente, de documento emitido pela Secretaria do Tesouro Nacional (STN) que atestará a sua validade, exequibilidade e avaliação de resgate atual, e das seguintes comprovações:

- a) Origem/aquisição mediante documento respectivo e lançamento contábil por meio de registro no balanço patrimonial da licitante;

b) Apresentar documento, emitido por entidade ou organismo oficial, dotado de fé pública, demonstrando a correção atualizada monetariamente do título (realizada até seis meses anteriores a data marcada para apresentação da dita garantia), conforme parâmetros definido pelo Ministério da Fazenda;

c) Serão aceitos apenas e tão somente títulos com vencimentos passíveis de resgate incontestável sob nenhum aspecto, até a data correspondente ao prazo de validade da proposta de preços.

d) Presumem-se como autênticos os títulos oferecidos pela licitante, reservando-se a Prefeitura Municipal de Santana do Cariri o direito de averiguar a sua autenticidade. Em se constatando indícios de fraude, se obriga a oferecer notícia de fato ao Ministério Público.

15.6.4.5. Caso a modalidade de garantia escolhida seja a fiança bancária, o licitante entregará o documento no original ou cópia autenticada, fornecido pela instituição que a concede, do qual deverá obrigatoriamente, constar:

a) Beneficiário: Prefeitura Municipal de Santana do Cariri/CE.

b) Objeto: Garantia da participação na Tomada de Preços nº _____.

c) Valor: 1% (um por cento) do valor global estimado da licitação.

d) R\$ _____ (_____).

e) Prazo de validade: mínimo de 120 (cento e vinte) dias, a contar da sua apresentação.

15.6.4.6. Caso a modalidade de garantia seja seguro-garantia, o licitante deverá fazer a comprovação da apólice ou de documento hábil expedido pela seguradora, cuja vigência será de, no mínimo, 120 (cento e vinte) dias contados a partir da data do recebimento dos envelopes.

15.6.4.7. A garantia de manutenção de proposta será liberada até 5 (cinco) dias úteis após esgotada as fases de habilitação (Documentos de Habilitação) ou de classificação (Propostas Comerciais), para as empresas inabilitadas ou desclassificadas, ou após a adjudicação, exceto para a vencedora da licitação, que será liberada no mesmo prazo, após a data de assinatura de Contrato.

15.6.4.8. Para efeito da devolução de que trata o subitem anterior, a garantia prestada pela licitante, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente, por meio da aplicação da Caderneta de Poupança, calculada "pro rata die".

15.6.4.9. A garantia da proposta poderá ser executada;

a) se o licitante retirar sua proposta comercial durante o prazo de validade da mesma;

b) se o licitante não firmar o contrato.

15.7. Outros Documentos de Habilitação:

15.7.1. Certidão Simplificada e Específica (conste todos os atos registrados da licitante) de seu registro na Junta Comercial do Estado da sede da licitante, não superior a 30 (sessenta) dias.

15.7.2. Declaração de inexistência de fato impeditivo de habilitação na forma do parágrafo 2º do artigo 32 da Lei 8.666/93;

15.7.3. Declaração de que tem pleno conhecimento e concordância com os termos e condições deste Edital;

15.7.4. Declaração de que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno,



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTANA DO CARIRI
Orgulho de ser Santanense



perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (catorze) anos.

Marcio do Carmo da Silva

Marcio do Carmo Da Silva
Ord. de Desp. da Sec. Municipal de educação



REQUALIFICAÇÃO DE 03 ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI

PROJETO BÁSICO

LOCAL: DIVERSAS LOCALIDADES, SANTANA DO CARIRI

PRAZO DE EXECUÇÃO: 10 MESES

DATA: MARÇO DE 2023

MEMORIAL DESCRITIVO

OBJETO: REQUALIFICAÇÃO DE 03 ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI.

DATA: MARÇO DE 2023

PROJETO BÁSICO

1.0 - OBJETIVO:

O Projeto Básico em questão tem como objetivo a requalificação das 03 escolas municipal do município de Santana do Cariri.

- Escola Maria Ribeiro Peixoto;
- Escola São Francisco;
- Escola Waldemar de Alencar Lima.

2.0 – EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

Os serviços serão executados rigorosamente de acordo com o projeto fornecido e determinações da fiscalização devidamente registradas em livros de ocorrências. Os materiais a serem empregados deverão ser obrigatoriamente de primeira qualidade. O construtor deverá exigir o fornecimento de todos os detalhes e especificações referentes aos serviços, pois serão obrigados a executá-los, não podendo, para não cumprir esta determinação, alegar seu desconhecimento. Compete ainda ao executor a verificação “in loco”, antes de qualquer acerto de execução dos trabalhos, tais como: local dos serviços, acessos ou dificuldades.

Para que todo e quaisquer “similares” possam ser utilizados, o construtor deverá consultar o FISCAL, por escrito, sobre seu uso e se houver aprovação, esta será dada por escrito também.

Qualquer discrepância entre este documento, quantitativos, projetos, especificações e contratos, será resolvida pelo FISCAL.

3.0 - DESPESAS:

Todas as despesas referentes aos serviços, mão-de-obra, materiais, leis sociais, licenças, multas, danos ao patrimônio público ou privado, bem como prêmios de seguros quaisquer, enfim, taxas de qualquer natureza: federais, estaduais e municipais, ficarão a cargo do construtor.

4.0 - FISCALIZAÇÃO:

A fiscalização dos serviços ficará a cargo da SOSP – Secretaria de Obras e Serviços Públicos, através de um FISCAL legalmente habilitado, tendo o direito de fazer vistorias, quando assim achar necessário.

A liberação das faturas, correspondentes aos serviços executados, dependerá sempre da aprovação da fiscalização.

Possíveis acréscimos ou decréscimos de serviços, a fiscalização deverá ter prévio conhecimento desses serviços e serão obtidos da seguinte forma:

- a) Extraídos do orçamento inicial para itens ali já discriminados;
- b) Através de composição de custos em função de materiais empregados, tal composição de custo será feita pelo Departamento de Obras da Secretaria de Obras e Serviços Públicos.


5.0 - ADMINISTRAÇÃO DOS SERVIÇOS:

A administração e a direção geral da execução dos serviços da obra ficarão a cargo de engenheiro da contratada, o qual deverá ser auxiliado por um encarregado global, mantido em regime de tempo integral no canteiro da obra.

6.0 - DIVERSOS:

Caberá ao contratado o cumprimento das disposições no tocante ao emprego de equipamentos de segurança e proteção individual (EPIs) dos operários.

Deverão ser utilizados capacetes, luvas, máscaras, bem como outras exigências de segurança e qualidade de vida no trabalho.


Matheus Ferreira Sampaio
Engenheiro Civil
CREA CE - 365470



PROJETO EXECUTIVO

OBRA: OBJETO: REQUALIFICAÇÃO DE 03 ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI.

DATA: MARÇO DE 2023

SERVICOS PRELIMINARES

1.0 – PLACA PADRÃO DE OBRA:

A placa da obra deverá obedecer aos tamanhos especificados em planilha e padrões exigidos pelo governo federal, de acordo com modelo fornecido pela fiscalização, informando os principais dados da obra. Deverá ser instalada antes do início efetivo da obra em local favorável a visibilidade da população dando maior transparência a obra a ser realizada, sob orientação da Fiscalização.

2.0- DEMOLIÇÃO:

Deverão ser tomadas medidas adequadas para proteção contra danos aos operários e observadas as prescrições das Normas NR 18 - Condições de Trabalho na Indústria da Construção (MTb) e da NBR 5682/77 - Contrato, execução e supervisão de demolições. A alvenaria, cobogós, concreto simples, revestimento c/argamassa e as louças sanitárias serão demolidas utilizando-se ferramentas adequadas e obedecendo aos critérios de segurança recomendados. Os tijolos serão retirados cuidadosamente da alvenaria a fim de que a perda seja a menor possível. Os tijolos serão transportados e armazenados em local apropriado. Os tijolos que estiverem quebrados e os pedaços de argamassa serão considerados entulhos, transportados para local conveniente e posteriormente retirados da obra, as louças sanitárias deverão ser retiradas e armazenadas, caso apresentem um estado considerável de conservação.



3.0- RETIRADA DE PORTAS E JANELAS, INCLUSIVE BATENTES:

A retirada das portas e janelas deverão ser de forma convencional, executada progressivamente, utilizando ferramentas portáteis motorizadas ou manuais.

4.0- FECHAMENTOS E REVESTIMENTOS PRIMÁRIOS:

Inicialmente devem ser escavadas as valas para estrutura de fundação dos pilares de concreto que serão executados para resolução do problema de interligação dos ambientes.

Será feita a escavação de valas de 0,80x0,80x0,80 para execução de sapatas de concreto armado moldadas com aço CA-50 de diâmetro de 8.00mm e com espaçamento de 0,10m nos sentidos x e y, bem como dobras de 10cm de cada lado. As sapatas, de dimensão 0,60x0,60 devem ser concretadas sobre um lastro de concreto magro de 5cm. Sobre o lastro, será colocada a armadura, que deve contar com espaçadores para garantir o completo cobrimento do aço. Os pilares executados devem ter seções de 0,12x0,20m e alturas de variadas (**CONSULTAR O ORÇAMENTO**), já considerando os arranques. O aço utilizado para execução dos pilares será de 4 barras de CA-50 de 8.0mm com estribos de CA-60 de 5mm a cada 0,20m. As vigas terão dimensões de VARIADAS (**CONSULTAR ORÇAMENTO**) e 4 barras de 8.0mm de CA-50, espaçamento dos estribos de 15cm.

As formas dos pilares e vigas serão executadas com forma de tábuas de 1" e devem estar devidamente escoradas e confinadas com gravatas a cada 0,50m para evitar que criem deformações nos elementos estruturais. Todo cuidado deve ser tomado para o correto alinhamento e para garantir o prumo, nível e alinhamento dos pilares e vigas. As vigas superiores devem ser devidamente escoradas com escoras metálicas a cada 1,00m. Espaçadores devem ser utilizados para garantir o cobrimento das peças. O concreto utilizado deve ter resistência mínima de 18Mpa, e seu lançamento deve ser realizado de forma a evitar segregação, com altura máxima de 1,00m da peça. Após o lançamento, o concreto deve ser devidamente vibrado.

Após concretagem e aguardado o tempo de cura do concreto de 28 dias, as peças de escoramento podem ser retiradas.

Após finalizada a estrutura, deve ser dado início à execução das alvenarias de tijolo cerâmico 9x19x19 com argamassa de cimento, cal e areia. A alvenaria deve ser elevada com juntas de argamassa não superiores a 1,5cm, e todas as fiadas devem estar devidamente alinhadas e niveladas. A alvenaria deve ter amarração entre cada fiada, com desencontro dos blocos cerâmicos.

Após finalizadas as alvenarias, devem receber chapisco de cimento e areia grossa com traço 1:3, o que garante a aderência do revestimento posterior executado. Após o período mínimo de 48h da execução do chapisco já pode ser realizada a execução de reboco.

O reboco deve ser realizado com traço 1:6 de cimento e areia, e com espessura de 1,5cm para regularização da alvenaria. O reboco não é elemento de correção de desaprumo de alvenarias, portanto, cada etapa deve seguir rigorosamente as orientações para que os serviços não apresentem patologias posteriormente.

As alvenarias externas devem receber chapim de concreto pré-moldado com largura igual a 15cm, que deverá ser assentado em seu eixo, para proteger o muro e evitar a incidência de mofo decorrente de águas de chuvas. Os chapins devem ser devidamente rejuntados para evitar a infiltração de água.

5.0- PISOS E REVESTIMENTOS:

Será executado de um novo piso de concreto nas áreas que estão presente em orçamento, bem como nos novos ambientes, de forma a nivelar o acesso e evitar desníveis. O piso deve ter espessura de 5cm, e fck de 13,5MPa ou superior e deve ser totalmente nivelado.

A cerâmica esmaltada retificada deve ser aplicada com argamassa tipo ACII. Para aplicação da cerâmica o substrato deve estar completamente limpo e nivelado. O revestimento deve ser aplicado obedecendo o espaçamento indicado pelo fabricante entre as peças. Após completa instalação aguardar o período de secagem da argamassa para só então fazer o rejuntamento das peças. O rejuntamento deve ser feito sem deixar falhas, para preservar o revestimento e evitar infiltrações.

As bancadas de granito indicadas em projeto devem ser do tipo cinza andorinha. A espessura das bancadas deve ser igual ou superior a 2cm. Os roda-pias e roda-

saías devem ter dimensão mínima de 6cm. Os acabamentos devem ser de boa qualidade e apresentar aparência uniforme. As bancadas devem ser fixadas sobre cantoneiras metálicas chumbadas nas alvenarias, com espaçamento máximo de 60cm entre elas. Em toda a área externa que está indicada em orçamento, onde o piso não tinha condições de reaproveitamento ou será demolido, deverá ser executado um piso intertravado tipo tijolinho. Esse piso deve ser de 4cm na área de pedestres. Antes do assentamento, deve ser colocado o meio-fio pré-moldado de concreto nas bordas, para confinamento do intertravado. O tijolinho deverá ser assentado sobre o colchão de pó de pedra de 3 a 5cm, conforme especificado. Antes do assentamento, o colchão deverá ser devidamente compactado para evitar posteriores deformações.

5.0- COBERTURA E FORRO:

Deverá ser feita uma manutenção em todo o perímetro das edificações, deverá ser substituídas todas as telhas cerâmicas que apresentarem deformações, fissuras ou alguma patologia que impossibilite realizar a sua função. Os novos telhados deverão apresentar inclinação compatível com as características da telha especificada, e recobrimentos adequados à inclinação adotada, de modo que sua estanqueidade as águas pluviais sejam absolutas, inclusive quando da ocorrência de chuvas de vento de grande intensidade, normais e previsíveis. Todos os telhados deverão ser executados com as peças de concordância e com os acessórios de fixação, vedação etc., recomendados pelo FABRICANTE dos elementos que os compõe, e de modo apresentarem fiadas absolutamente alinhadas e paralelas entre si. As telhas deverão atender as dimensões e tolerâncias constantes da padronização específica, bem como às características necessárias quando submetidas aos ensaios de massa e absorção de água, de impermeabilidade e de carga de ruptura à flexão, atendendo às normas da ABNT. O assentamento das peças de cumeeira, qualquer que seja o tipo de telhado, deverá ser feito em sentido contrário ao da ação dos ventos dominantes. A argamassa a ser empregada no emboçamento das telhas de cerâmica e das peças complementares (cumeeira, espigão, arremates e eventualmente rincão) precisa ter boa capacidade de retenção de água, ser impermeável, não ser muito rígida, ser insolúvel em água e apresentar boa aderência ao material cerâmico. Não poderão ser empregadas argamassas de cimento e areia, isto é,

argamassa extremamente rígidas, sem cal. As eventuais aberturas destinadas à passagem de chaminés, dutos de ventilações, antenas, para-raios etc., deverão ser providas de arremates adequados, executados com chapa de ferro galvanizado nº 24, cobre ou alumínio, de modo a evitar toda e qualquer infiltrações de águas pluviais.

6.0- ESQUADRIAS E FERRAGENS:

As portas dos novos ambientes deverão receber forramento novo de madeira de lei e com largura de 15 cm ou de forma a adequar a largura da alvenaria. O forramento deve estar devidamente com esquadro e prumo conferidos, bem como será chumbada na alvenaria com no mínimo 6 chumbadores laterais, sendo 3 de cada lado. As janelas de alumínio terão suas aberturas do tipo “correr” e suas folhas serão de vidro temperado de, no mínimo, 6 mm. As janelas devem ter nivelamento devidamente adequado. Não serão aceitas, em hipótese alguma, janelas emperrando ou com dificuldade na abertura/fechamento ou na fechadura. As janelas de ferro tipo caixilhos basculante ou fixo, deverão apresentar o mesmo grau de qualidade dos demais itens, não serão aceitas esquadrias empenadas ou com defeitos na sua utilização.

A porta da entrada da escola Mariana Ribeiro Peixoto deve ser de vidro temperado e ter dimensões de 2,70x2,10. A porta é de vidro com espessura mínima de 10 mm, abertura tipo pivotante e deve ter molas hidráulicas para maior segurança. As fechaduras devem ser cromadas, bem como os puxadores. A porta de vidro deve estar com funcionamento sem nenhum tipo de dificuldade, com abertura e fechamento fluidos. Já a porta da entrada da escola São Francisco, deverá ser em madeira de lei com um detalhamento em vidro (esp. = 5 mm), em caso de dúvidas a contratada deverá consultar o FISCAL OU O PROJETO.

As portas das salas de aulas deverão ser instaladas um visor de vidro temperado com espessura de 6 mm e com moldura de alumínio. A escola Mariana Ribeiro Peixoto deverá ser instalado um guarda corpo c/ corrimão em tubo de aço galvanizado 2” com dois tubos transversais, 1 tubo vertical de H=0,90m 1 tubo horizontal superior a 1 tubo.

Na copa deverá ser instalada uma grade de proteção em alumínio, conforme o orçamento. Na entrada da escola São Francisco deverá ser instalado a/o cerca/gradil nylofor h=1,53m, malha 5 x 20 cm - fio 5,00mm, com fixadores de poliamida em poste 40 x 60 mm chumbados em base de concreto (exclusive esta), revestidos em poliéster por processo de



pintura eletrostática (gradil e poste e a porta de acesso será com um portão deslizante no mesmo material, composto de quadro de painéis e acessórios com pintura eletrostática com tinta poliéster, com poste em aço revestido. As portas das salas de aula que irão dar acesso ao solarium serão em alumínio(lambri), com guarnição, fixação com parafusos, em caso de dúvida a contratada deverá consultar o orçamento ou fiscal responsável. Em caso de dúvidas na instalação das esquadrias, a CONTRATADA deverá consultar o projeto arquitetônico ou o fiscal responsável.

7.0- INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS

Serão executados pontos hidráulicos e sanitários nos ambientes mencionados em orçamento. Os pontos hidráulicos devem ser com tubulação de PVC marrom soldável de ¾” de diâmetro e bucha de latão no local onde será feita a instalação da torneira. O ponto sanitário deve ser executado com tubo PVC para esgoto branco com diâmetro variável, a depender do ponto de utilização, sempre em conformidade com a NBR referente ao serviço executado.

Nos banheiros infantis e acessíveis deveram ser instalados bacias sanitárias com caixas acopladas e assento adaptado para PCD. Ainda nesse ambiente deve ser instalado lavatório de louça branco e chuveiro plástico.

Uma caixa d’água de fibra de vidro de volume de 1.000L deve ser instalada na escola Maria Ribeiro Peixoto e na Waldemar de Alencar Lima. A saída da caixa deve ser de tubo de ¾” ou superior para atender à pressão mínima nos pontos de utilização.

Será feita a instalação de uma caixa d’água em poliéster reforçado com fibra de vidro, 5000 litros na escola São Francisco.

8.0- INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

Um novo padrão de entrada deve ser instalado nas escolas, pois o existente é de um modelo muito antigo e fora dos padrões de utilização atual. O padrão deve ser completo, de acordo com exigências da ENEL, incluindo pontalete, disjuntor, aterramento com haste 5/8”x2,40m e eletrodutos.

No interior do prédio um novo quadro de distribuição também será instalado para melhor adequação às instalações devido ao aumento de circuitos de centrais de ar. O quadro existente, por ser muito antigo, assim como o padrão de entrada, além de não oferecer segurança aos usuários do prédio, não suporta a quantidade de disjuntores necessária para o bom funcionamento do sistema de instalações elétricas.

Serão acrescentados pontos elétricos em diversos ambientes das escolas, de acordo com as necessidades dos usuários, repassadas pela secretária de educação. Os pontos são para instalação de centrais de ar, ventiladores, tomadas de uso geral. Os pontos elétricos são dotados desde caixa PVC 4x2, fiação necessária, eletroduto, disjuntor, interruptor/tomada, até placa de acabamento.

Todas as luminárias existentes no prédio devem ser substituídas por lâmpadas de LED 18W ou 36W, de acordo com indicação de projeto ou memória de cálculo do orçamento. A instalação deve ser realizada observando o alinhamento das luminárias, a potência, bem como deve ser realizada com a correta isolamento. As luminárias devem ter certificação INMETRO e apresentar boa qualidade.

9.0- PINTURA E SERVIÇOS FINAIS

Todo o prédio deverá receber pintura nova em todas as paredes que não possuem revestimento cerâmico. Antes da pintura, as paredes deverão ser devidamente lixadas e receber uma demão completa de selador, para melhor fixação e durabilidade. Após a secagem do selador, deverá ser aplicada a primeira demão de tinta, que deve ser do tipo látex para ambientes internos quando se tratar de ambientes internos e látex para ambientes externos, quando o caso for este. Respeita-se o tempo de secagem orientado pela fabricante e então, deve-se aplicar a segunda demão para finalização da pintura. Em casos de existência de falhas após a segunda demão, uma terceira deve ser aplicada.

No muro existente nos fundos do prédio deverá ser feita uma caiação em duas demãos para proteção do substrato.

Todas as janelas e portas deverão receber pintura nova. A pintura deverá ser precedida de lixamento e aplicação de fundo fixador para uma melhor durabilidade. A tinta

utilizada deverá ser do tipo esmalte apropriado para esquadrias de madeira ou metálicas a depender do caso. O intervalo entre as demãos deverá ser obedecido rigorosamente para um resultado satisfatório. Uma quantidade mínima de duas demãos deve ser aplicada.

Serão instalados dois extintores de gás carbônico ou pó químico de 4 ou 6kg, em cada escola. Tais extintores serão devidamente sinalizados com pintura do tipo acrílica sobre o piso de acordo com orientação constante em memória de cálculo do orçamento.

Na fachada deverá ser instalada uma identidade visual em estrutura metálica galvanizada, revestida por placas de ACM (alumínio composto) recortado, $e=0,3\text{mm}$. A identidade visual deve estar em acordo com o padrão do município e deve ser fornecida pelo projetista e/ou fiscal de obra, com dimensões e padrões pré-estabelecidos. Sobre a fachada deve ser instalado um letreiro em caixa de zinco com altura de 20cm.


Mathens Ferreira Sampaio
Engenheiro Civil
CREA CE - 365470



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº CE20231180601

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

INICIAL



1. Responsável Técnico
MATHEUS FERREIRA SAMPAIO
 Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL** RNP: **0621408719**
 Registro: **365470CE**

2. Dados do Contrato
 Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI** CPF/CNPJ: **07.597.347/0001-02**
RUA RUA DR PLÁCIDO CIDADE NUVENS Nº: **S/N**
 Complemento: Bairro: **CENTRO**
 Cidade: **SANTANA DO CARIRI** UF: **CE** CEP: **63190000**

Contrato: **Não especificado** Celebrado em:
 Valor: **R\$ 4.350,00** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**
 Ação Institucional: **NENHUMA - NÃO OPTANTE**

3. Dados da Obra/Serviço
RUA RUA DR PLÁCIDO CIDADE NUVENS Nº: **S/N**
 Complemento: Bairro: **CENTRO**
 Cidade: **SANTANA DO CARIRI** UF: **CE** CEP: **63190000**
 Data de Início: **01/03/2023** Previsão de término: **30/04/2023** Coordenadas Geográficas: **-7.186189, -39.736404**
 Finalidade: **Infraestrutura** Código: **Não Especificado**
 Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI** CPF/CNPJ: **07.597.347/0001-02**

4. Atividade Técnica

| | Quantidade | Unidade |
|---|------------|---------|
| 14 - Elaboração | | |
| 3 - Anteprojeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #1.1.2.1 - DE ALVENARIA | 3,00 | un |
| 16 - Execução | | |
| 67 - Levantamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #1.1.2.1 - DE ALVENARIA | 3,00 | un |

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações
 ART DE ORÇAMENTO E MEMORIAL DESCRITIVO REFERENTE A REFORMA DAS ESCOLAS: WALDEMAR DE ALENCAR LIMA, MARIA RIBEIRO PEIXOTO E SÃO FRANCISCO. LOCALIZADAS NO MUNICIPIO DE SANTANA DO CARIRI

6. Declarações
 - Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe
 NENHUMA - NÃO OPTANTE

8. Assinaturas
 Declaro serem verdadeiras as informações acima
 _____ de _____ de _____
 Local data

MATHEUS FERREIRA SAMPAIO - CPF: 080.349.513-74

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI - CNPJ: 07.597.347/0001-02

9. Informações
 * A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor
 Valor da ART: **R\$ 96,62** Registrada em: **28/03/2023** Valor pago: **R\$ 96,62** Nosso Número: **8216069217**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: zdB69
 Impresso em: 03/04/2023 às 14:17:48 por: , ip: 200.25.56.74





ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS



GNP: 07.597.347/0001-02
Rua Dr. José Augusto de Araújo
nº 387, Centro, CEP: 63190-000
Tel.: (88) 3545 1180

ENDEREÇO: DIVERSAS LOCALIDADES
REFERÊNCIAS: TABELA SEINFRA 27.1 (DES.) SINAPI 02_2023
DATA: MARÇO/2023

BDI SERVIÇOS: 25,22%

PLANILHA ORÇAMENTARIA - RESUMIDA

| ITEM | DESCRIÇÃO | | PREÇO TOTAL | DESONERADO |
|-------|---------------------------------------|--------|-------------|------------|
| 1.0 | SERVIÇOS PRELIMINARES | 2,19% | R\$ | 14.759,36 |
| 2.0 | FECHAMENTOS E REVESTIMENTOS PRIMÁRIOS | 23,29% | R\$ | 156.678,93 |
| 3.0 | PISOS E REVESTIMENTOS | 27,33% | R\$ | 183.878,90 |
| 4.0 | COBERTURA E FORRO | 8,01% | R\$ | 53.888,51 |
| 5.0 | ESQUADRIAS E FERRAGENS | 17,67% | R\$ | 118.892,41 |
| 6.0 | INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS | 8,80% | R\$ | 59.211,23 |
| 7.0 | INSTALAÇÕES ELÉTRICAS | 3,02% | R\$ | 20.342,37 |
| 8.0 | PINTURAS E SERVIÇOS FINAIS | 9,67% | R\$ | 65.056,79 |
| TOTAL | | | 100% R\$ | 672.708,50 |



SANTA INÊS DO CARRI
Cidade de 10 mil habitantes

ENDEREÇO: DIVERSAS LOCALIDADES
REFERÊNCIAS: TABELA SEMFRA 27 (DESA) SEMAP 62_2023
DATA: MARÇO/2023

BDI DE SERVIÇOS: 25,22%

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARRI
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

CNPJ: 07.597.347/0001-02
Rua
nº 367, Centro, CEP: 61340-000
TEL: (88) 3545 1160

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO
TEMPO DE OBRA = 10 MESES

| ITEM | DESCRIÇÃO | TOTAL EM R\$ | MES 01 | | MES 02 | | MES 03 | | MES 04 | | MES 05 | | MES 06 | | MES 07 | | MES 08 | | MES 09 | | MES 10 | | | |
|------|--|--------------|--------|--------|--------|------------|--------|-----|------------|-----|------------|-----|--------|-----|------------|-----|--------|-----|------------|-----|--------|-----|------------|-----|
| | | | R\$ | % | R\$ | % | R\$ | % | R\$ | % | R\$ | % | R\$ | % | R\$ | % | R\$ | % | R\$ | % | R\$ | % | | |
| 1.0 | SERVIÇOS PRELIMINARES | 14.750,35 | R\$ | 30,00% | R\$ | 4.627,81 | 30,00% | R\$ | 4.627,81 | R\$ | 1.475,94 | R\$ | - | R\$ | - | R\$ | - | R\$ | - | R\$ | - | R\$ | - | |
| 2.0 | FECHAMENTO E REESTRUTURAMENTO FINANCEIRO | 156.678,03 | R\$ | 30,00% | R\$ | 38.169,75 | 30,00% | R\$ | 47.836,65 | R\$ | 15.689,89 | R\$ | - | R\$ | - | R\$ | - | R\$ | - | R\$ | - | R\$ | - | |
| 3.0 | PROJETO DE REESTRUTURAMENTO | 153.679,00 | R\$ | - | R\$ | - | - | R\$ | 38.176,78 | R\$ | 73.851,56 | R\$ | 20,00% | R\$ | 38.176,78 | R\$ | 20,00% | R\$ | - | R\$ | - | R\$ | - | |
| 4.0 | CONFEITURARIA E FORNO | 53.896,15 | R\$ | - | R\$ | - | - | R\$ | 15.777,70 | R\$ | 15.777,70 | R\$ | 30,00% | R\$ | 15.777,70 | R\$ | 20,00% | R\$ | - | R\$ | - | R\$ | - | |
| 5.0 | ESCALONAR E FERRAGENS | 118.882,41 | R\$ | - | R\$ | - | - | R\$ | 35.887,72 | R\$ | 35.887,72 | R\$ | 30,00% | R\$ | 23.778,48 | R\$ | 20,00% | R\$ | - | R\$ | - | R\$ | - | |
| 6.0 | INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS | 59.211,29 | R\$ | - | R\$ | - | - | R\$ | 17.353,36 | R\$ | 17.353,36 | R\$ | 30,00% | R\$ | 11.862,24 | R\$ | 20,00% | R\$ | - | R\$ | - | R\$ | - | |
| 7.0 | INSTALAÇÕES ELÉTRICAS | 26.343,27 | R\$ | - | R\$ | - | - | R\$ | 6.182,71 | R\$ | 6.182,71 | R\$ | 30,00% | R\$ | 4.688,47 | R\$ | 20,00% | R\$ | - | R\$ | - | R\$ | - | |
| 8.0 | PINTURAS E SERVIÇOS FINAIS | 53.597,79 | R\$ | - | R\$ | - | - | R\$ | - | R\$ | - | R\$ | - | R\$ | - | R\$ | - | R\$ | - | R\$ | - | R\$ | - | |
| | TOTAL GERAL BEM-VAL | 672.736,53 | R\$ | 8,81% | R\$ | 61.897,24 | 9,11% | R\$ | 88.807,27 | R\$ | 137.468,81 | R\$ | 14,15% | R\$ | 85.198,83 | R\$ | 12,52% | R\$ | 87.262,67 | R\$ | 14,02% | R\$ | 84.326,76 | R\$ |
| | TOTAL GERAL ACOBRIGADO | 672.736,53 | R\$ | 8,81% | R\$ | 103.992,88 | 15,45% | R\$ | 114.476,25 | R\$ | 170.211,56 | R\$ | 25,16% | R\$ | 118.817,78 | R\$ | 17,51% | R\$ | 118.817,78 | R\$ | 17,51% | R\$ | 118.817,78 | R\$ |

Matheus Ferreira Sampaio
Engenheiro Civil
CREA-CE 365470
RNP Nº 062140871-9

Matheus Ferreira Sampaio
Engenheiro Civil
CREA 365470



OBJETO: REQUALIFICAÇÃO DE 03 ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI
ENDEREÇO: DIVERSAS LOCALIDADES
REFERÊNCIAS: TABELA SEINFRA 27 (DES.) SINAPI 02_2023
DATA: MARÇO/2023

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

| ITEM | CÓD. | | REF. | DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS | UNID. | QUANT. | VALOR UNIT S/ BDI R\$ | VALOR UNIT C/ BDI R\$ | TOTAL C/ BDI |
|--|-------|----------------------|------|---|-------|--------|-----------------------|-----------------------|--------------------------|
| 1- ESCOLA MARIA RIBEIRO PEIXOTO | | | | | | | | | |
| 1.0 | CÓD. | | REF. | SERVIÇOS PRELIMINARES | | | | | |
| 1.1 | C1937 | SEINFRA | | PLACAS PADRÃO DE OBRA | M2 | 10,00 | R\$ 151,47 | R\$ 189,87 | 1.898,70 |
| 1.2 | C1047 | SEINFRA | | DEMOLIÇÃO DE COBOGÓS | M2 | 28,75 | R\$ 29,56 | R\$ 37,02 | 990,29 |
| 1.3 | C2210 | SEINFRA | | RETIRADA DE PORTAS E JANELAS, INCLUSIVE BATENTES | M2 | 11,13 | R\$ 14,10 | R\$ 17,66 | 196,56 |
| 1.4 | C1070 | SEINFRA | | DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO C/ARGAMASSA | M2 | 32,85 | R\$ 8,81 | R\$ 11,03 | 362,34 |
| 1.5 | C1049 | SEINFRA | | DEMOLIÇÃO DE CONCRETO SIMPLES | M3 | 5,90 | R\$ 229,15 | R\$ 286,94 | 1.692,95 |
| 1.6 | C1043 | SEINFRA | | DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLOS S/ REAPROVEITAMENTO | M3 | 1,58 | R\$ 52,88 | R\$ 66,22 | 104,63 |
| 1.7 | C1061 | SEINFRA | | DEMOLIÇÃO DE LOUÇA SANITÁRIA | UN | 5,00 | R\$ 17,55 | R\$ 21,98 | 109,90 |
| | | | | | | | | | SUBTOTAL ITEM 1.0 |
| | | | | | | | | | 5.353,37 |
| 2.0 | CÓD. | | REF. | FECHAMENTOS E REVESTIMENTOS PRIMÁRIOS | | | | | |
| 2.1 | C0216 | SEINFRA | | ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 8,3 A 10,0mm | KG | 104,53 | R\$ 14,13 | R\$ 17,69 | 1.849,14 |
| 2.2 | C1400 | SEINFRA | | FORMA DE TÁBUAS DE 1" DE 3A. P/FUNDAÇÕES UTIL. 5 X | M2 | 8,53 | R\$ 66,19 | R\$ 82,88 | 706,97 |
| 2.3 | C0841 | SEINFRA | | CONCRETO P/VIBR., FCK 18 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO | M3 | 1,40 | R\$ 408,72 | R\$ 511,80 | 716,52 |
| 2.4 | C1804 | SEINFRA | | LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEVAÇÃO | M3 | 1,40 | R\$ 134,84 | R\$ 168,85 | 236,39 |
| 2.5 | C0073 | SEINFRA | | ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP =10cm (1:2:8) | M2 | 14,75 | R\$ 59,82 | R\$ 74,91 | 1.104,92 |
| 2.6 | C3347 | SEINFRA | | ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA (TRAÇO 1:4) C/AGREGADOS ADQUIRIDOS | M3 | 6,87 | R\$ 421,26 | R\$ 527,50 | 3.518,43 |
| 2.7 | C0330 | SEINFRA | | ATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MAT. C/AQUISIÇÃO | M3 | 1,00 | R\$ 93,40 | R\$ 116,96 | 116,96 |
| 2.8 | C3449 | SEINFRA | | MEIO FIO PRE MOLDADO (0,07x0,30x1,00)m C/REJUNTAMENTO | M | 26,59 | R\$ 22,28 | R\$ 27,90 | 741,86 |
| | | | | | | | | | SUBTOTAL ITEM 2.0 |
| | | | | | | | | | 8.991,19 |
| 3.0 | CÓD. | | REF. | PISOS E REVESTIMENTOS | | | | | |
| 3.1 | C1611 | SEINFRA | | LASTRO DE CONCRETO REGULARIZADO ESP. = 5CM | M2 | 132,96 | R\$ 37,97 | R\$ 47,55 | 6.322,25 |
| 3.2 | C0776 | SEINFRA | | CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP. = 5mm P/ PAREDE | M2 | 22,31 | R\$ 6,18 | R\$ 7,74 | 172,68 |
| 3.3 | C3245 | SEINFRA | | EMBOÇO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:6 | M2 | 89,17 | R\$ 29,27 | R\$ 36,65 | 3.268,08 |
| 3.4 | C3001 | SEINFRA | | CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRE- FABRICADA ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PISO | M2 | 89,08 | R\$ 85,82 | R\$ 107,46 | 9.572,54 |
| 3.5 | C4445 | SEINFRA | | CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRE- FABRICADA ACIMA DE 30x30cm (900cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PAREDE | M2 | 75,85 | R\$ 90,17 | R\$ 112,91 | 8.564,22 |
| 3.6 | C4442 | SEINFRA | | CERÂMICA ESMALTADA C/ ARG. PRE-FABRICADA ATÉ 10x10cm (100cm²) - DECORATIVA - P/ PAREDE | M2 | 33,88 | R\$ 70,93 | R\$ 88,82 | 3.009,22 |
| 3.7 | C1123 | SEINFRA | | REJUNTAMENTO C/ ARG. PRE-FABRICADA, JUNTA ATE 2mm EM CERÂMICA, ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) E PORCELANATOS (PAREDE/PISO) | M2 | 164,93 | R\$ 7,87 | R\$ 9,85 | 1.624,56 |
| 3.8 | C1102 | SEINFRA | | REJUNTAMENTO C/ ARG. PRE-FABRICADA, JUNTA ATE 2mm EM CERÂMICA, ATÉ 10x10 cm (100 cm²) - DECORATIVA (PAREDE/PISO) | M2 | 33,88 | R\$ 10,73 | R\$ 13,44 | 455,35 |
| 3.9 | C2284 | SEINFRA | | SOLEIRA DE GRANITO L= 15cm | M | 4,20 | R\$ 78,83 | R\$ 98,71 | 414,58 |
| 3.10 | C4619 | SEINFRA | | PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (20X10X6)CM 35MPA, COR CINZA - COMPACTAÇÃO MECANIZADA | M2 | 69,00 | R\$ 47,86 | R\$ 59,93 | 4.135,17 |
| | | | | | | | | | SUBTOTAL ITEM 3.0 |
| | | | | | | | | | 37.538,65 |
| 4.0 | CÓD. | | REF. | COBERTURA E FORRO | | | | | |
| 4.1 | SC001 | SEINFRA - PRÓPRIA | | REPARO SIMPLES DE COBERTA COM TELHA CERÂMICA | M2 | 97,85 | R\$ 16,97 | R\$ 21,25 | 2.075,06 |
| 4.2 | C0387 | SEINFRA | | BEIRA E BICA EM TELHA COLONIAL | M | 31,00 | R\$ 11,93 | R\$ 14,94 | 463,14 |
| 4.3 | C4468 | SEINFRA | | FORRO PVC - LAMBRI (100x6000 OU 200x6000)mm - FORNECIMENTO E MONTAGEM | M2 | 89,08 | R\$ 54,51 | R\$ 68,26 | 6.080,80 |
| 4.4 | C4455 | SEINFRA | | LAJE PRE-FABRICADA TRELIÇADA P/ FORRO - VÃO ATÉ 2,80 m | M2 | 1,63 | R\$ 117,43 | R\$ 147,05 | 239,89 |
| | | | | | | | | | SUBTOTAL ITEM 4.0 |
| | | | | | | | | | 8.858,49 |



OBJETO: REQUALIFICAÇÃO DE 03 ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI
ENDEREÇO: DIVERSAS LOCALIDADES
REFERÊNCIAS: TABELA SEINFRA 27 (DES.) SINAPI 02_2023
DATA: MARÇO/2023

BDI DE SERVIÇOS: 26,22%

| 6.0 | COD. | REF. | ESQUADRIAS E FERRAGENS | | | | | | | |
|----------------------------|--------|-------------------|--|----|--------|-----|----------|-----|----------|-----------------------|
| 5.1 | C4426 | SEINFRA | PORTA TIPO PARANÁ (0,70 x 2,10 m), COMPLETA | UN | 2,00 | R\$ | 765,10 | R\$ | 958,06 | 1.916,12 |
| 5.2 | C4428 | SEINFRA | PORTA TIPO PARANÁ (0,80 x 2,10 m), COMPLETA | UN | 3,00 | R\$ | 780,09 | R\$ | 976,83 | 2.930,49 |
| 5.3 | C1142 | SEINFRA | DIVISÓRIA PRÉ-MOLDADA EM CONCRETO ESP.=5cm | M2 | 4,16 | R\$ | 172,10 | R\$ | 215,50 | 896,48 |
| 5.4 | 94570 | SINAPI | JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2019 | M2 | 16,25 | R\$ | 502,89 | R\$ | 629,47 | 10.228,89 |
| 5.5 | C2879 | SEINFRA | VISOR COM VIDRO TEMPERADO E=6mm E MOLDURA DE ALUMÍNIO | M2 | 0,24 | R\$ | 357,18 | R\$ | 447,26 | 107,34 |
| 5.6 | SC034 | SEINFRA - PRÓPRIA | PORTA DE VIDRO TEMPERADO 2,70X2,10, SENDO 2 FOLHAS (0,90X2,10)m E 2 PARTES FIXAS (0,45X2,10) E=10mm - C/J GUARDA CORPO C/ CORRIMÃO EM TUBO DE AÇO | CJ | 1,00 | R\$ | 4.309,19 | R\$ | 5.395,97 | 5.395,97 |
| 5.7 | SC3506 | SEINFRA - PRÓPRIA | GALVANIZADO 2" COM DOIS TUBOS TRANSVERSAIS, 1 TUBO VERTICAL DE H=0,90M A CADA 0,90M, 1 TUBO HORIZONTAL SUPERIOR E 1 TUBO | M | 16,90 | R\$ | 459,84 | R\$ | 575,56 | 9.726,96 |
| 5.8 | C4560 | SEINFRA | GRADE DE ALUMÍNIO DE PROTEÇÃO | M2 | 2,34 | R\$ | 225,04 | R\$ | 281,80 | 659,41 |
| SUBTOTAL ITEM 5.0 | | | | | | | | | | 31.861,66 |
| 6.0 | COD. | REF. | INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS | | | | | | | |
| 6.1 | C1948 | SEINFRA | PONTO HIDRAULICO, MATERIAL E EXECUÇÃO | PT | 5,00 | R\$ | 214,28 | R\$ | 268,32 | 1.341,60 |
| 6.2 | C1950 | SEINFRA | PONTO SANITÁRIO, MATERIAL E EXECUÇÃO | PT | 4,00 | R\$ | 193,21 | R\$ | 241,94 | 967,76 |
| 6.3 | C0348 | SEINFRA | BACIA DE LOUÇA BRANCA C/CAIXA ACOPLADA | UN | 3,00 | R\$ | 741,43 | R\$ | 928,42 | 1.341,60 |
| 6.4 | C3004 | SEINFRA | LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA S/COLUNA C/TORNEIRA DE METAL E ACESSÓRIOS - PADRÃO POPULAR | UN | 1,00 | R\$ | 265,92 | R\$ | 332,99 | 332,99 |
| 6.5 | C1888 | SEINFRA | PEÇAS DE APOIO DEFICIENTES C/TUBO INOX P/WC'S | M | 2,00 | R\$ | 225,57 | R\$ | 282,46 | 564,92 |
| 6.6 | C3442 | SEINFRA | CAIXA D'ÁGUA EM FIBERGLASS - CAP. 1000L | UN | 1,00 | R\$ | 439,13 | R\$ | 549,88 | 549,88 |
| 6.7 | C4068 | SEINFRA | BANCADA DE GRANITO CINZA E=2cm | M2 | 2,88 | R\$ | 326,93 | R\$ | 409,38 | 1.179,01 |
| 6.8 | 86935 | SINAPI | CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOXIDÁVEL MEDIA, INCLUSO VÁLVULA TIPO AMERICANA EM METAL CROMADO E SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 01/2020 | UN | 1,00 | R\$ | 273,23 | R\$ | 342,14 | 315,08 |
| 6.9 | C0986 | SEINFRA | CUBA DE LOUÇA DE EMBUTIR C/ TORNEIRA E ACESSÓRIOS | UN | 1,00 | R\$ | 388,61 | R\$ | 486,62 | 486,62 |
| 6.10 | C2505 | SEINFRA | TORNEIRA DE PRESSÃO CROMADA USO GERAL | UN | 1,00 | R\$ | 57,03 | R\$ | 71,41 | 71,41 |
| 6.11 | C0797 | SEINFRA | CHUVEIRO PLÁSTICO (INSTALADO) | UN | 2,00 | R\$ | 10,33 | R\$ | 12,94 | 25,88 |
| 6.12 | C4162 | SEINFRA | FOSSA SÉPTICA E SUMIDOURO EM ANÉIS D=1,20M | UN | 1,00 | R\$ | 2.590,10 | R\$ | 3.243,32 | 3.243,32 |
| 6.13 | SC009 | SEINFRA - PRÓPRIA | BACIA DE LOUÇA BRANCA C/CAIXA ACOPLADA E ASSENTO ADAPTADO | UN | 2,00 | R\$ | 1.038,82 | R\$ | 1.300,81 | 2.601,62 |
| SUBTOTAL ITEM 6.0 | | | | | | | | | | 13.021,69 |
| 7.0 | COD. | REF. | INSTALAÇÕES ELÉTRICAS | | | | | | | |
| 7.1 | C2077 | SEINFRA | QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EMBUTIR ATE 6 DIVISÕES, C/BARRAMENTO | UN | 1,00 | R\$ | 172,51 | R\$ | 216,02 | 216,02 |
| 7.2 | C1947 | SEINFRA | PONTO ELÉTRICO, MATERIAL E EXECUÇÃO | PT | 18,00 | R\$ | 229,58 | R\$ | 287,48 | 4.599,68 |
| 7.3 | C3579 | SEINFRA | QUADRO DE MEDIÇÃO PADRÃO COELCE - PADRÃO POPULAR | UN | 1,00 | R\$ | 88,93 | R\$ | 108,85 | 108,85 |
| 7.4 | SC015 | SEINFRA - PRÓPRIA | LUMINÁRIA DE LED TIPO CALHA - COMPLETA BIVOLT 18W/36W BRANCOFRIO | UN | 13,00 | R\$ | 59,03 | R\$ | 73,92 | 960,96 |
| SUBTOTAL ITEM 7.0 | | | | | | | | | | 5.885,61 |
| 8.0 | COD. | REF. | PINTURAS E SERVIÇOS FINAIS | | | | | | | |
| 8.1 | C1615 | SEINFRA | LÁTEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA | M2 | 42,19 | R\$ | 19,38 | R\$ | 24,27 | 1.023,95 |
| 8.2 | C1614 | SEINFRA | LÁTEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA | M2 | 130,68 | R\$ | 20,78 | R\$ | 26,02 | 3.400,29 |
| 8.3 | C1280 | SEINFRA | ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA | M2 | 24,15 | R\$ | 20,73 | R\$ | 25,96 | 628,93 |
| 8.4 | C1620 | SEINFRA | LETREIRO - LETRA EM CAIXA DE ZINCO, H= 20CM | UN | 25,00 | R\$ | 83,80 | R\$ | 104,93 | 2.623,25 |
| 8.5 | C4835 | SEINFRA | ESPELHO CRISTAL, ESPESSURA 4MM, COM PARAFUSOS DE FIXAÇÃO, SEM MOLDURA | M2 | 0,80 | R\$ | 450,49 | R\$ | 564,10 | 451,28 |
| 8.6 | C1279 | SEINFRA | ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO | M2 | 2,34 | R\$ | 37,78 | R\$ | 47,28 | 110,84 |
| 8.7 | C1359 | SEINFRA | EXTINTOR DE GÁS CARBÔNICO OU PÓ QUÍMICO DE 4 OU 6KG | UN | 2,00 | R\$ | 657,94 | R\$ | 823,87 | 1.647,74 |
| 8.8 | C2222 | SEINFRA | REVESTIMENTO METÁLICO, TIPO "REYNOBOND" DUAS CHAPAS | M2 | 9,12 | R\$ | 536,47 | R\$ | 671,77 | 6.126,54 |
| SUBTOTAL ITEM 8.0 | | | | | | | | | | 16.910,62 |
| 1- VALOR GLOBAL R\$ | | | | | | | | | | R\$ 127.521,18 |



OBJETO: REQUALIFICAÇÃO DE 03 ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI
ENDEREÇO: DIVERSAS LOCALIDADES
REFERÊNCIAS: TABELA SEINFRA 27 (DES.) SINAPI 02_2023
DATA: MARÇO/2023

BDI DE SERVIÇOS: 25,22%

| 2- ESCOLA SÃO FRANCISCO | | | | | | | | | | |
|---------------------------|-------|-------------------|---|----|--------|-----|--------|-----|------------------|-----------|
| 9.0 | CÓD. | REF. | SERVIÇOS PRELIMINARES | | | | | | 5.086,67 | |
| 9.1 | C2210 | SEINFRA | RETIRADA DE PORTAS E JANELAS, INCLUSIVE BATENTES | M2 | 20,16 | R\$ | 14,10 | R\$ | 17,66 | 356,03 |
| 9.2 | C1049 | SEINFRA | DEMOLIÇÃO DE CONCRETO SIMPLES | M3 | 10,99 | R\$ | 229,15 | R\$ | 286,94 | 3.153,47 |
| 9.3 | C1043 | SEINFRA | DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLOS S/ REAPROVEITAMENTO | M3 | 16,27 | R\$ | 52,88 | R\$ | 86,22 | 1.077,40 |
| 9.4 | C1045 | SEINFRA | DEMOLIÇÃO DE COBERTURA C/TELHAS CERÂMICAS | M2 | 9,07 | R\$ | 10,58 | R\$ | 13,25 | 120,16 |
| 9.5 | C1050 | SEINFRA | DEMOLIÇÃO DE DIVISÓRIA LEVE | M2 | 8,98 | R\$ | 25,94 | R\$ | 32,48 | 291,67 |
| 9.6 | C1061 | SEINFRA | DEMOLIÇÃO DE LOUÇA SANITÁRIA | UN | 4,00 | R\$ | 17,55 | R\$ | 21,98 | 87,92 |
| SUBTOTAL ITEM 9.0 | | | | | | | | | 5.086,67 | |
| 10.0 | CÓD. | REF. | FECHAMENTOS E REVESTIMENTOS PRIMÁRIOS | | | | | | 54.973,35 | |
| 10.1 | C0216 | SEINFRA | ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm | KG | 175,43 | R\$ | 14,13 | R\$ | 17,69 | 3.103,36 |
| 10.2 | C0214 | SEINFRA | ARMADURA CA-25 MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm | KG | 32,79 | R\$ | 14,82 | R\$ | 18,31 | 600,38 |
| 10.3 | C1400 | SEINFRA | FORMA DE TÁBUAS DE 1" DE 3A. P/FUNDAÇÕES UTIL. 5 X | M2 | 3,40 | R\$ | 66,19 | R\$ | 82,88 | 281,79 |
| 10.4 | C0841 | SEINFRA | CONCRETO P/VIBR., FCK 18 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO | M3 | 2,36 | R\$ | 408,72 | R\$ | 511,80 | 1.207,85 |
| 10.5 | C1604 | SEINFRA | LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEVAÇÃO | M3 | 2,36 | R\$ | 134,84 | R\$ | 168,85 | 398,49 |
| 10.6 | C0073 | SEINFRA | ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8) | M2 | 134,89 | R\$ | 59,82 | R\$ | 74,91 | 10.104,81 |
| 10.7 | C0806 | SEINFRA | COBOGÓ DE CIMENTO TIPO VENEZIANO (50X50X6)cm C/ARG. CIMENTO E AREIA TRACO 1:3 | M2 | 33,01 | R\$ | 64,17 | R\$ | 80,35 | 2.652,35 |
| 10.8 | C2887 | SEINFRA | MURO EM ALVENARIA C/FUNDAÇÃO, REBOCO 2 FACES, ALTURA ÚTIL 1,80M | M | 72,51 | R\$ | 382,26 | R\$ | 478,67 | 34.708,36 |
| 10.9 | C0773 | SEINFRA | CHAPIM PRÉ-MOLDADO DE CONCRETO | M2 | 13,73 | R\$ | 111,45 | R\$ | 139,56 | 1.916,16 |
| SUBTOTAL ITEM 10.0 | | | | | | | | | 54.973,35 | |
| 11.0 | CÓD. | REF. | PISOS E REVESTIMENTOS | | | | | | 67.674,00 | |
| 11.1 | C3289 | SEINFRA | CONCRETO P/VIBR., FCK=13,5MPa COM AGREGADO PRODUZIDO (S/TRANSP.) | M3 | 16,24 | R\$ | 352,58 | R\$ | 441,50 | 7.169,96 |
| 11.2 | C1604 | SEINFRA | LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEVAÇÃO | M3 | 16,24 | R\$ | 134,84 | R\$ | 168,85 | 2.742,12 |
| 11.3 | C0776 | SEINFRA | CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRACO 1:3 ESP = 5mm P/ PAREDE | M2 | 131,98 | R\$ | 6,18 | R\$ | 7,74 | 1.021,53 |
| 11.4 | C3407 | SEINFRA | REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR TRACO 1:3 | M2 | 232,07 | R\$ | 31,13 | R\$ | 38,98 | 9.046,09 |
| 11.5 | C3001 | SEINFRA | CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRE-FABRICADA ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) - PEI-4 - P/ PISO | M2 | 173,84 | R\$ | 85,82 | R\$ | 107,46 | 18.680,85 |
| 11.6 | C4445 | SEINFRA | CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRE-FABRICADA ACIMA DE 30x30cm (900cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PAREDE | M2 | 160,13 | R\$ | 90,17 | R\$ | 112,91 | 18.080,28 |
| 11.7 | C4442 | SEINFRA | CERÂMICA ESMALTADA C/ ARG. PRE-FABRICADA ATE 10x10cm (100cm²) - DECORATIVA - P/ PAREDE | M2 | 64,67 | R\$ | 70,93 | R\$ | 88,82 | 5.743,99 |
| 11.8 | C1123 | SEINFRA | REJUNTAMENTO C/ ARG. PRE-FABRICADA, JUNTA ATE 2mm EM CERÂMICA, ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) E PORCELANATOS (PAREDE/PISO) | M2 | 398,84 | R\$ | 7,87 | R\$ | 9,85 | 3.928,80 |
| 11.9 | C2284 | SEINFRA | SOLEIRA DE GRANITO L= 15cm | M | 1,80 | R\$ | 78,83 | R\$ | 98,71 | 177,88 |
| 11.10 | C4819 | SEINFRA | PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (20X10X6)CM 35MPa, COR CINZA - COMPACTAÇÃO MECANIZADA | M2 | 21,44 | R\$ | 47,86 | R\$ | 59,93 | 1.284,90 |
| SUBTOTAL ITEM 11.0 | | | | | | | | | 67.674,00 | |
| 12.0 | CÓD. | REF. | COBERTURA E FORRO | | | | | | 34.576,17 | |
| 12.1 | SC001 | SEINFRA - PRÓPRIA | REPARO SIMPLES DE COBERTA COM TELHA CERÂMICA | M2 | 149,71 | R\$ | 16,97 | R\$ | 21,25 | 3.181,34 |
| 12.2 | C4460 | SEINFRA | MADEIRAMENTO P/ TELHA CERÂMICA - (RIPA, CAIBRO, LINHA) | M2 | 47,77 | R\$ | 88,30 | R\$ | 110,57 | 5.281,93 |
| 12.3 | C4462 | SEINFRA | TELHA CERÂMICA | M2 | 47,77 | R\$ | 83,38 | R\$ | 79,36 | 3.791,03 |
| 12.4 | C0387 | SEINFRA | BEIRA E BICA EM TELHA COLONIAL | M | 52,18 | R\$ | 11,93 | R\$ | 14,94 | 779,57 |
| 12.5 | C4468 | SEINFRA | FORRO PVC - LAMBRI (100x8000 OU 200x8000)mm - FORNECIMENTO E MONTAGEM | M2 | 169,94 | R\$ | 54,51 | R\$ | 68,26 | 11.600,10 |
| 12.6 | C4448 | SEINFRA | LAJE PRÉ-FABRICADA P/ PISO - VÃO ATÉ 2 m | M2 | 2,00 | R\$ | 96,71 | R\$ | 121,10 | 242,20 |
| SUBTOTAL ITEM 12.0 | | | | | | | | | 24.876,17 | |



OBJETO: REQUALIFICAÇÃO DE 03 ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI
ENDEREÇO: DIVERSAS LOCALIDADES
REFERÊNCIAS: TABELA SEINFRA 27 (DES.) SINAPI 02_2023
DATA: MARÇO/2023

BDI DE SERVIÇOS: 25,22%

| 13.0 | CÓD. | REF. | ESQUADRIAS E FERRAGENS | | | | | | | | | |
|---------------------------|--------|-------------------|--|----|-------|-----|----------|-----|----------|--|------------------|----------|
| 13.1 | C4426 | SEINFRA | PORTA TIPO PARANÁ (0,70 x 2,10 m), COMPLETA | UN | 2,00 | R\$ | 765,10 | R\$ | 958,06 | | | 1.916,12 |
| 13.2 | C4428 | SEINFRA | PORTA TIPO PARANÁ (0,80 x 2,10 m), COMPLETA | UN | 5,00 | R\$ | 780,09 | R\$ | 978,83 | | | 4.884,15 |
| 13.3 | C1142 | SEINFRA | DIVISÓRIA PRÉ-MOLDADA EM CONCRETO ESP.=5cm | M2 | 2,58 | R\$ | 172,10 | R\$ | 215,50 | | | 551,88 |
| 13.4 | C1517 | SEINFRA | JANELA DE FERRO TIPO CAIXILHO BASCULANTE OU FIXO | M2 | 6,72 | R\$ | 290,93 | R\$ | 364,30 | | | 2.448,10 |
| 13.5 | C2679 | SEINFRA | VISOR COM VIDRO TEMPERADO E=6mm E MOLDURA DE ALUMÍNIO | M2 | 0,48 | R\$ | 357,18 | R\$ | 447,26 | | | 214,88 |
| 13.6 | SC034 | SEINFRA - PRÓPRIA | PORTA DE VIDRO TEMPERADO 2,70X2,10, SENDO 2 FOLHAS (0,90X2,10) E 2 PARTES FIXAS (0,45X2,10) E=10mm - C/J CERCA/GRADIL NYLOR FOR H=1,53M, MALHA 5 X 20CM - FIO 5,00MM, COM FIXADORES DE POLIAMIDA EM POSTE 40 x 60 MM CHUMBADOS EM BASE DE CONCRETO (EXCLUSIVE ESTA), REVESTIDOS EM POLIESTER POR PROCESSO DE PINTURA ELETROSTÁTICA (GRADIL E POSTE), NAS CORES VERDE OU BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | CJ | 1,00 | R\$ | 4.309,19 | R\$ | 5.395,97 | | | 5.395,97 |
| 13.7 | C4727 | SEINFRA | PORTA DE ALUMÍNIO DESLIZANTE NYLOR FOR, COMPOSTO DE QUADRO, PAINÉIS E ACESSÓRIOS COM PINTURA ELETROSTÁTICA COM TINTA POLIESTER, NAS CORES VERDE OU BRANCA, COM POSTE EM AÇO REVESTIDO, COR VERDE OU BRANCA - FORNECIMENTO E MONTAGEM | M | 26,48 | R\$ | 236,54 | R\$ | 296,20 | | | 7.843,38 |
| 13.8 | C4557 | SEINFRA | PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIR COM LAMBRI, COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 12/2019 | M2 | 2,88 | R\$ | 494,52 | R\$ | 619,24 | | | 1.783,41 |
| 13.9 | 91338 | SINAPI | PORTA EM MADEIRA COM DETALHES EM VIDRO - ESP 5MM - CONFORME DETALHAMENTO D1 - INCLUSIVE FERRAGENS E PINTURA - 1.80 X 2.10 M | M2 | 3,36 | R\$ | 1.113,82 | R\$ | 1.394,47 | | | 4.685,42 |
| 13.10 | SC044 | SEINFRA - PRÓPRIA | PORTA EM MADEIRA COM DETALHES EM VIDRO - ESP 5MM - CONFORME DETALHAMENTO D1 - INCLUSIVE FERRAGENS E PINTURA - 1.80 X 2.10 M | M2 | 3,78 | R\$ | 2.108,28 | R\$ | 2.639,99 | | | 9.979,16 |
| | | | | | | | | | | | 39.702,07 | |
| SUBTOTAL ITEM 13.0 | | | | | | | | | | | 39.702,07 | |
| 14.0 | CÓD. | REF. | INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS | | | | | | | | | |
| 14.1 | C1948 | SEINFRA | PONTO HIDRÁULICO, MATERIAL E EXECUÇÃO | PT | 11,00 | R\$ | 214,26 | R\$ | 268,32 | | | 2.951,52 |
| 14.2 | C1950 | SEINFRA | PONTO SANITÁRIO, MATERIAL E EXECUÇÃO | PT | 4,00 | R\$ | 193,21 | R\$ | 241,94 | | | 967,76 |
| 14.3 | C0348 | SEINFRA | BACIA DE LOUÇA BRANCA C/CAIXA ACOPLADA | UN | 1,00 | R\$ | 741,43 | R\$ | 928,42 | | | 928,42 |
| 14.4 | C3004 | SEINFRA | LAVATORIO DE LOUÇA BRANCA S/COLUNA C/TORNEIRA DE METAL E ACESSÓRIOS - PADRÃO POPULAR | UN | 4,00 | R\$ | 265,92 | R\$ | 332,99 | | | 1.331,96 |
| 14.5 | C1898 | SEINFRA | PEÇAS DE APOIO DEFICIENTES C/TUBO INOX P/WC'S | M | 3,00 | R\$ | 225,57 | R\$ | 282,46 | | | 847,38 |
| 14.6 | 102617 | SINAPI | CAIXA D'ÁGUA EM POLIESTER REFORÇADO COM FIBRA DE VIDRO, 5000 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2021 | UN | 1,00 | R\$ | 3.256,96 | R\$ | 4.078,37 | | | 4.078,37 |
| 14.7 | C4088 | SEINFRA | BANCADA DE GRANITO CINZA E=2cm | M2 | 3,17 | R\$ | - | R\$ | - | | | 0,00 |
| 14.8 | 86935 | SINAPI | CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOXIDÁVEL MÍDIA, INCLUSO VÁLVULA TIPO AMERICANA EM METAL CROMADO E SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020 | UN | 1,00 | R\$ | 273,23 | R\$ | 342,14 | | | 342,14 |
| 14.9 | C0986 | SEINFRA | CUBA DE LOUÇA DE EMBUTIR C/ TORNEIRA E ACESSÓRIOS | UN | 4,00 | R\$ | 388,61 | R\$ | 486,62 | | | 1.946,48 |
| 14.10 | C2505 | SEINFRA | TORNEIRA DE PRESSÃO CROMADA USO GERAL | UN | 1,00 | R\$ | 57,03 | R\$ | 71,41 | | | 71,41 |
| 14.11 | C0797 | SEINFRA | CHUVEIRO PLÁSTICO (INSTALADO) | UN | 6,00 | R\$ | 10,33 | R\$ | 12,94 | | | 77,84 |
| 14.12 | C4182 | SEINFRA | FOSSA SÉPTICA E SUMIDOURO EM ANÉIS D=1,20M | UN | 1,00 | R\$ | 2.590,10 | R\$ | 3.243,32 | | | 3.243,32 |
| 14.13 | SC009 | SEINFRA - PRÓPRIA | BACIA DE LOUÇA BRANCA C/CAIXA ACOPLADA E ASSENTO ADAPTADO | UN | 3,00 | R\$ | 1.038,82 | R\$ | 1.300,81 | | | 3.902,43 |
| | | | | | | | | | | | 20.688,83 | |
| SUBTOTAL ITEM 14.0 | | | | | | | | | | | 20.688,83 | |
| 15.0 | CÓD. | REF. | INSTALAÇÕES ELÉTRICAS | | | | | | | | | |
| 15.1 | C2077 | SEINFRA | QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EMBUTIR ATE 6 DIVISÕES, C/BARRAMENTO | UN | 1,00 | R\$ | 172,51 | R\$ | 216,02 | | | 216,02 |
| 15.2 | C1947 | SEINFRA | PONTO ELÉTRICO, MATERIAL E EXECUÇÃO | PT | 12,00 | R\$ | 229,58 | R\$ | 287,48 | | | 3.449,76 |
| 15.3 | C3579 | SEINFRA | QUADRO DE MEDIÇÃO PADRÃO COELCE - PADRÃO POPULAR | UN | 1,00 | R\$ | 86,93 | R\$ | 108,85 | | | 108,85 |
| 15.4 | SC015 | SEINFRA - PRÓPRIA | LUMINÁRIA DE LED TIPO CALHA - COMPLETA BIVOLT 18W/36W BRANCOFRIO | UN | 13,00 | R\$ | 59,03 | R\$ | 73,92 | | | 960,96 |
| | | | | | | | | | | | 4.735,59 | |
| SUBTOTAL ITEM 15.0 | | | | | | | | | | | 4.735,59 | |



OBJETO: REQUALIFICAÇÃO DE 03 ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI
ENDEREÇO: DIVERSAS LOCALIDADES
REFERÊNCIAS: TABELA SEINFRA 27 (DES.) SINAPI 02_2023
DATA: MARÇO/2023

BDI DE SERVIÇOS: 25,22%

| 16.0 | CÓD. | REF. | PINTURAS E SERVIÇOS FINAIS | | | | | | | |
|--------------------------------------|-------|---------|---|----|--------|-----|--------|-----|----------------------------|-----------------------|
| 16.1 | C1615 | SEINFRA | LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA | M2 | 204,51 | R\$ | 19,38 | R\$ | 24,27 | 4.983,46 |
| 16.2 | C1614 | SEINFRA | LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA | M2 | 176,02 | R\$ | 20,78 | R\$ | 28,02 | 4.580,04 |
| 16.3 | C1280 | SEINFRA | ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA | M2 | 36,75 | R\$ | 20,73 | R\$ | 25,96 | 954,03 |
| 16.4 | C1620 | SEINFRA | LETREIRO - LETRA EM CAIXA DE ZINCO, H= 20CM | UN | 27,00 | R\$ | 83,80 | R\$ | 104,93 | 2.833,11 |
| 16.5 | C4835 | SEINFRA | ESPELHO CRISTAL, ESPESSURA 4MM, COM PARAFUSOS DE FIXAÇÃO, SEM MOLDURA | M2 | 1,80 | R\$ | 450,49 | R\$ | 564,10 | 902,56 |
| 16.6 | C1279 | SEINFRA | ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO | M2 | 6,72 | R\$ | 37,76 | R\$ | 47,28 | 317,72 |
| 16.7 | C1359 | SEINFRA | EXTINTOR DE GAS CARBÔNICO OU PÓ QUÍMICO DE 4 OU 8KG | UN | 2,00 | R\$ | 657,94 | R\$ | 823,87 | 1.647,74 |
| 16.8 | C2222 | SEINFRA | REVESTIMENTO METÁLICO, TIPO "REYNOBOND" DUAS CHAPAS | 0 | 9,12 | R\$ | 536,47 | R\$ | 671,77 | 6.126,54 |
| | | | | | | | | | SUBTOTAL ITEM 16.0 | 22.326,20 |
| | | | | | | | | | 2- VALOR GLOBAL R\$ | R\$ 240.261,88 |
| 3 - ESCOLA WALDERMAR DE ALENCAR LIMA | | | | | | | | | | |
| 17.0 | CÓD. | REF. | SERVIÇOS PRELIMINARES | | | | | | | |
| 17.1 | C2210 | SEINFRA | RETIRADA DE PORTAS E JANELAS, INCLUSIVE BATENTES | M2 | 39,12 | R\$ | 14,10 | R\$ | 17,66 | 690,86 |
| 17.2 | C1043 | SEINFRA | DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLOS S/ REAPROVEITAMENTO | M3 | 12,36 | R\$ | 52,88 | R\$ | 66,22 | 818,48 |
| 17.3 | C1049 | SEINFRA | DEMOLIÇÃO DE CONCRETO SIMPLES | M3 | 7,59 | R\$ | 229,15 | R\$ | 286,94 | 2.177,87 |
| 17.4 | C1061 | SEINFRA | DEMOLIÇÃO DE LOUÇA SANITÁRIA | UN | 4,00 | R\$ | 17,55 | R\$ | 21,98 | 87,92 |
| 17.5 | C1047 | SEINFRA | DEMOLIÇÃO DE COBOGÓS | M2 | 14,70 | R\$ | 29,56 | R\$ | 37,02 | 544,19 |
| | | | | | | | | | SUBTOTAL ITEM 17.0 | 4.319,32 |
| 18.0 | CÓD. | REF. | FECHAMENTOS E REVESTIMENTOS PRIMÁRIOS | | | | | | | |
| 18.1 | C0216 | SEINFRA | ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm | KG | 386,14 | R\$ | 14,13 | R\$ | 17,69 | 6.830,82 |
| 18.2 | C0214 | SEINFRA | ARMADURA CA-25 MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm | KG | 71,20 | R\$ | 14,82 | R\$ | 18,31 | 1.303,67 |
| 18.3 | C1400 | SEINFRA | FORMA DE TÁBUAS DE 1" DE 3A. P/FUNDAÇÕES UTIL. 5 X | M2 | 5,07 | R\$ | 66,19 | R\$ | 82,88 | 420,20 |
| 18.4 | C0841 | SEINFRA | CONCRETO P/VIBR., FCK 18 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO | M3 | 6,71 | R\$ | 408,72 | R\$ | 511,80 | 3.434,16 |
| 18.5 | C1604 | SEINFRA | LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEVAÇÃO | M3 | 6,71 | R\$ | 134,84 | R\$ | 168,85 | 1.132,98 |
| 18.6 | C0073 | SEINFRA | ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (8x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP=10cm (1:2:8) | M2 | 211,38 | R\$ | 59,82 | R\$ | 74,91 | 15.834,48 |
| 18.7 | C2887 | SEINFRA | MURO EM ALVENARIA C/FUNDAÇÃO, REBOCO 2 FACES, ALTURA ÚTIL 1,80M | M | 103,13 | R\$ | 382,26 | R\$ | 478,87 | 49.365,24 |
| 18.8 | C0773 | SEINFRA | CHAPIM PRÉ-MOLDADO DE CONCRETO | M2 | 103,13 | R\$ | 111,45 | R\$ | 139,56 | 14.392,82 |
| | | | | | | | | | SUBTOTAL ITEM 18.0 | 92.714,39 |


Matheus Ferreira Sampaio
 Engenheiro Civil
 CREA-CE 365470
 RNP N° 062140871-9



OBJETO: REQUALIFICAÇÃO DE 03 ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI
ENDEREÇO: DIVERSAS LOCALIDADES
REFERÊNCIAS: TABELA SEINFRA 27 (DES.) SINAPI 02_2023
DATA: MARÇO/2023

BDI DE SERVIÇOS: 25,22%

| CÓD. | REF. | COBERTURA E FORRO | | | | | | | |
|---------------------------|-------|-------------------|--|----|--------|-----|--------|-----|------------------|
| 19.0 | | | PISOS E REVESTIMENTOS | | | | | | 70.459,21 |
| 19.1 | C1611 | SEINFRA | LASTRO DE CONCRETO REGULARIZADO ESP. = 5CM | M2 | 111,25 | R\$ | 37,97 | R\$ | 5.289,94 |
| 19.2 | C0776 | SEINFRA | CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRACO 1:3 ESP. = 5mm P/ PAREDE | M2 | 140,49 | R\$ | 6,18 | R\$ | 1.087,39 |
| 19.3 | C3245 | SEINFRA | EMBOÇO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR TRACO 1:6 | M2 | 84,29 | R\$ | 29,27 | R\$ | 3.089,23 |
| 19.4 | C3001 | SEINFRA | CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRE-FABRICADA ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PISO | M2 | 153,28 | R\$ | 85,82 | R\$ | 16.471,47 |
| 19.5 | C4445 | SEINFRA | CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRE-FABRICADA ACIMA DE 30x30cm (900cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PAREDE | M2 | 244,55 | R\$ | 90,17 | R\$ | 27.812,14 |
| 19.6 | C4442 | SEINFRA | CERÂMICA ESMALTADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ÀTE 10x10cm (100cm²) - DECORATIVA - P/ PAREDE | M2 | 121,03 | R\$ | 70,93 | R\$ | 10.749,88 |
| 19.7 | C1123 | SEINFRA | REJUNTAMENTO C/ ARG. PRE-FABRICADA, JUNTA ÀTE 2mm EM CERÂMICA, ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) E PORCELANATOS (PAREDE/PISO) | M2 | 397,83 | R\$ | 7,87 | R\$ | 3.918,83 |
| 19.8 | C1102 | SEINFRA | REJUNTAMENTO C/ ARG. PRE-FABRICADA, JUNTA ÀTE 2mm EM CERÂMICA, ATÉ 10x10 cm (100 cm²) - DECORATIVA (PAREDE/PISO) | M2 | 121,03 | R\$ | 10,73 | R\$ | 1.826,84 |
| 19.9 | C4819 | SEINFRA | PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (20X10X8)CM 35MPA, COR CINZA - COMPACTAÇÃO MECANIZADA | M2 | 143,85 | R\$ | 47,86 | R\$ | 8.820,93 |
| SUBTOTAL ITEM 19.0 | | | | | | | | | 78.466,25 |
| 20.0 | | | COBERTURA E FORRO | | | | | | 20.153,85 |
| 20.1 | SC001 | SEINFRA - PRÓPRIA | REPARO SIMPLES DE COBERTA COM TELHA CERÂMICA | M2 | 90,44 | R\$ | 16,97 | R\$ | 1.921,85 |
| 20.2 | C0387 | SEINFRA | BEIRA E BICA EM TELHA COLONIAL | M | 80,00 | R\$ | 11,93 | R\$ | 896,40 |
| 20.3 | C4468 | SEINFRA | FORRO PVC - LAMBRI (100x6000 OU 200x6000)mm - FORNECIMENTO E MONTAGEM | M2 | 246,34 | R\$ | 54,51 | R\$ | 16.815,17 |
| 20.4 | C4456 | SEINFRA | LAJE PRÉ-FABRICADA TRELIÇADA P/ FORRO - VÃO DE 2,81 A 3,80 m | M2 | 3,45 | R\$ | 120,47 | R\$ | 520,43 |
| SUBTOTAL ITEM 20.0 | | | | | | | | | 20.153,85 |
| 21.0 | | | ESQUADRIAS E FERRAGENS | | | | | | 47.328,68 |
| 21.1 | C4426 | SEINFRA | PORTA TIPO PARANÁ (0,70 x 2,10 m), COMPLETA | UN | 5,00 | R\$ | 785,10 | R\$ | 4.790,30 |
| 21.2 | C4428 | SEINFRA | PORTA TIPO PARANÁ (0,80 x 2,10 m), COMPLETA | UN | 9,00 | R\$ | 780,09 | R\$ | 8.791,47 |
| 21.3 | C1142 | SEINFRA | DIVISÓRIA PRÉ-MOLDADA EM CONCRETO ESP. =5cm | M2 | 14,91 | R\$ | 172,10 | R\$ | 3.213,11 |
| 21.4 | 94570 | SINAPI | JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. | M2 | 36,30 | R\$ | 502,69 | R\$ | 22.849,76 |
| 21.5 | C2679 | SEINFRA | AF 12/2019 VISOR COM VIDRO TEMPERADO E=6mm E MOLDURA DE ALUMÍNIO | M2 | 0,96 | R\$ | 357,18 | R\$ | 429,37 |
| 21.6 | C4727 | SEINFRA | CERCA/GRADIL NYLOFOR H#1,53M, MALHA 5 X 20CM - FIO 5,00MM, COM FIXADORES DE POLIAMIDA EM POSTE 40 x 60 MM CHUMBADOS EM BASE DE CONCRETO (EXCLUSIVE ESTA), REVESTIDOS EM POLIESTER POR PROCESSO DE PINTURA ELETROSTÁTICA (GRADIL E POSTE), NAS CORES VERDE OU BRANCA. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | M | 16,13 | R\$ | 236,54 | R\$ | 4.777,71 |
| 21.7 | C4557 | SEINFRA | PORTAO DESLIZANTE NYLOFOR, COMPOSTO DE QUADRO, PAINÉIS E ACESSÓRIOS COM PINTURA ELETROSTÁTICA COM TINTA POLIESTER, NAS CORES VERDE OU BRANCA, COM POSTE EM AÇO REVESTIDO, COR VERDE OU BRANCA - FORNECIMENTO E MONTAGEM | M2 | 4,00 | R\$ | 494,52 | R\$ | 2.476,96 |
| SUBTOTAL ITEM 21.0 | | | | | | | | | 47.328,68 |



OBJETO: REQUALIFICAÇÃO DE 03 ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI
ENDEREÇO: DIVERSAS LOCALIDADES
REFERÊNCIAS: TABELA SEINFRA 27 (DES.) SINAPI 02_2023
DATA: MARÇO/2023

BDI DE SERVIÇOS: 25,22%

| CÓD. | REF. | INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS | | | | | | | |
|-------|-------|------------------------------|---|----|--------|-----|----------|---------------------------------|---------------------------|
| 22.0 | | | | | | | | | 28.990,71 |
| 22.1 | C1948 | SEINFRA | PONTO HIDRÁULICO, MATERIAL E EXECUÇÃO | PT | 12,00 | R\$ | 214,28 | R\$ | 268,32 |
| 22.2 | C1950 | SEINFRA | PONTO SANITÁRIO, MATERIAL E EXECUÇÃO | PT | 9,00 | R\$ | 193,21 | R\$ | 241,94 |
| 22.3 | C0348 | SEINFRA | BACIA DE LOUÇA BRANCA C/CAIXA ACOPLADA | UN | 8,00 | R\$ | 741,43 | R\$ | 928,42 |
| 22.4 | C3004 | SEINFRA | LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA S/COLUNA C/TORNEIRA DE METAL E ACESSÓRIOS - PADRÃO POPULAR | UN | 1,00 | R\$ | 265,92 | R\$ | 332,99 |
| 22.5 | C1898 | SEINFRA | PEÇAS DE APOIO DEFICIENTES C/TUBO INOX P/WC'S | M | 4,00 | R\$ | 225,57 | R\$ | 282,46 |
| 22.6 | C3442 | SEINFRA | CAIXA D'ÁGUA EM FIBERGLASS - CAP. 1000L | UN | 1,00 | R\$ | 439,13 | R\$ | 549,88 |
| 22.7 | C4068 | SEINFRA | BANCADA DE GRANITO CINZA E=2cm | M2 | 4,69 | R\$ | 326,93 | R\$ | 409,38 |
| 22.8 | 86935 | SINAPI | CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOXIDÁVEL MEDIA, INCLUSO VÁLVULA TIPO AMERICANA EM METAL CROMADO E SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 01/2020 | UN | 1,00 | R\$ | 273,23 | R\$ | 342,14 |
| 22.9 | C0986 | SEINFRA | CUBA DE LOUÇA DE EMBUTIR C/ TORNEIRA E ACESSÓRIOS | UN | 5,00 | R\$ | 388,61 | R\$ | 486,62 |
| 22.10 | C2505 | SEINFRA | TORNEIRA DE PRESSÃO CROMADA USO GERAL | UN | 1,00 | R\$ | 57,03 | R\$ | 71,41 |
| 22.11 | C0797 | SEINFRA | CHUVEIRO PLÁSTICO (INSTALADO) | UN | 4,00 | R\$ | 10,33 | R\$ | 12,94 |
| 22.12 | C4162 | SEINFRA | FOSSA SÉPTICA E SUMIDOURO EM ANÉIS D=1,20M | UN | 1,00 | R\$ | 2.590,10 | R\$ | 3.243,32 |
| 22.13 | SC009 | SEINFRA - PRÓPRIA | BACIA DE LOUÇA BRANCA C/CAIXA ACOPLADA E ASSENTO ADAPTADO | UN | 2,00 | R\$ | 1.038,82 | R\$ | 1.300,81 |
| | | | | | | | | | SUBTOTAL ITEM 22.0 |
| | | | | | | | | | 25.500,71 |
| 23.0 | | | INSTALAÇÕES ELÉTRICAS | | | | | | 9.721,27 |
| 23.1 | C2077 | SEINFRA | QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EMBUTIR ATÉ 6 DIVISÕES, C/BARRAMENTO | UN | 1,00 | R\$ | 172,51 | R\$ | 216,02 |
| 23.2 | C1947 | SEINFRA | PONTO ELÉTRICO, MATERIAL E EXECUÇÃO | PT | 26,00 | R\$ | 229,58 | R\$ | 287,48 |
| 23.3 | C3579 | SEINFRA | QUADRO DE MEDIÇÃO PADRÃO COELCE - PADRÃO POPULAR | UN | 1,00 | R\$ | 86,93 | R\$ | 108,85 |
| 23.4 | SC015 | SEINFRA - PRÓPRIA | LUMINÁRIA DE LED TIPO CALHA - COMPLETA BIVOLT 18W/36W BRANCOFRIO | UN | 26,00 | R\$ | 59,03 | R\$ | 73,92 |
| | | | | | | | | | SUBTOTAL ITEM 23.0 |
| | | | | | | | | | 9.721,27 |
| 24.0 | | | PINTURAS E SERVIÇOS FINAIS | | | | | | 26.720,97 |
| 24.1 | C1615 | SEINFRA | LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA | M2 | 265,37 | R\$ | 19,38 | R\$ | 24,27 |
| 24.2 | C1614 | SEINFRA | LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA | M2 | 507,80 | R\$ | 20,78 | R\$ | 26,02 |
| 24.3 | C1280 | SEINFRA | ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA | M2 | 56,18 | R\$ | 20,73 | R\$ | 25,96 |
| 24.4 | C1620 | SEINFRA | LETREIRO - LETRA EM CAIXA DE ZINCO, H= 20CM | UN | 27,00 | R\$ | 83,80 | R\$ | 104,93 |
| 24.5 | C4835 | SEINFRA | ESPELHO CRISTAL, ESPESSURA 4MM, COM PARAFUSOS DE FIXAÇÃO, SEM MOLDURA | M2 | 2,00 | R\$ | 450,49 | R\$ | 564,10 |
| 24.6 | C1359 | SEINFRA | EXTINTOR DE GÁS CARBÔNICO OU PÓ QUÍMICO DE 4 OU 6KG | UN | 2,00 | R\$ | 657,94 | R\$ | 823,87 |
| | | | | | | | | | SUBTOTAL ITEM 24.0 |
| | | | | | | | | | 26.720,97 |
| | | | | | | | | 3- VALOR GLOBAL R\$ | R\$ 304.925,44 |
| | | | | | | | | VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO | R\$ 672.708,50 |

IMPORTA O VALOR DO PRESENTE ORÇAMENTO: SEISCENTOS E SETENTA E DOIS MIL, SETECENTOS E OITO REAIS E CIQUENTA CENTAVOS

ENDEREÇO: **DIVERSAS LOCALIDADES**
REFERÊNCIAS: **TABELA SEINFRA 27 (DES.) SINAPI 02_2023**
DATA: **MARÇO/2023**

Cálculo de BDI - Com desoneração sobre a folha de pagamento
(Fórmula e parâmetros estabelecidos pelo Acórdão 2622/2013-TCU-Plenário)

TIPOS DE SERVIÇOS CONTEMPLADOS:
CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

DEMONSTRATIVO BDI - SERVIÇOS

| ITEM | IDENTIFICAÇÃO | MÍNIMO (1º QUARTIL) | MÁXIMO (3º QUARTIL) | VALOR ADOTADO |
|-------|-----------------------|---------------------|---------------------|---------------|
| AC | ADMINISTRAÇÃO CENTRAL | 3,00% | 5,50% | 3,00% |
| S + G | SEGURO E GARANTIA | 0,80% | 1,00% | 0,80% |
| R | TRISCO | 0,97% | 1,27% | 0,97% |
| DF | DESPESAS FINANCEIRAS | 0,59% | 1,39% | 0,59% |
| L | LUCRO | 6,16% | 8,96% | 6,16% |
| I* | TRIBUTOS | | 10,65% | 10,65% |

* Em geral, os tributos (I) aplicáveis são PIS (0,65%), COFINS (3%), CPRB (4,50%) e ISS (variável, conforme o município, de 2 a 5% e, em alguns casos, isento)

| TRIBUTOS | % |
|--------------|--------------|
| PIS | 0,65 |
| COFINS | 3 |
| CPRB ** | 4,5 |
| ISS *** | 2,5 |
| TOTAL | 10,65 |

** (Contribuição Previdenciária sobre a receita bruta, no caso de desoneração na folha)

*** Declaramos que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo do ISS é de 50,00% sobre o valor da obra (Decreto nº 1002001/2014-GP) e a alíquota do ISS aplicável no Município é de 5,00%

FÓRMULA

BDI calculado pela expressão:

$$BDI = \{ [(1+AC+S+G+R) \times (1+DF) \times (1+L) / (1-I)] - 1 \} \times 100$$

BDI = 25,22



ENDEREÇO: **DIVERSAS LOCALIDADES**
REFERÊNCIAS: **TABELA SEINFRA 27 (DES.) SINAPI 02_2023**
DATA: **MARÇO/2023**



GRUPO ENCARGOS SOCIAIS DA CONSTRUÇÃO CIVIL - SEINFRA/CE 27.1

GRUPO A - ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS

| | | |
|-------------------------|---------------------|--------------|
| A1 | INSS | 0,00 |
| A2 | SESI | 1,50 |
| A3 | SENAI | 1,00 |
| A4 | INCRA | 0,20 |
| A5 | SEBRAE | 0,60 |
| A6 | Salário educação | 2,50 |
| A7 | Seguro de acidentes | 3,00 |
| A8 | FGTS | 8,00 |
| TOTAL DO GRUPO A | | 16,80 |

GRUPO B - ENCARGOS QUE RECEBEM AS INCIDÊNCIAS DO "GRUPO A"

| | | |
|-------------------------|------------------------------|--------------|
| B1 | Descanso semanal remunerado | 17,84 |
| B2 | Feriados | 3,71 |
| B3 | Auxílio enfermidade | 0,87 |
| B4 | 13º salário | 10,80 |
| B5 | Licença paternidade | 0,07 |
| B6 | Faltas justificadas | 0,72 |
| B7 | Dias de chuva | 1,55 |
| B8 | Auxílio acidente de trabalho | 0,11 |
| B9 | Férias gozadas | 8,71 |
| B10 | Salário maternidade | 0,03 |
| TOTAL DO GRUPO B | | 44,41 |

GRUPO C - ENCARGOS QUE NÃO RECEBEM AS INCIDÊNCIAS DO "GRUPO A"

| | | |
|-------------------------|---|--------------|
| C1 | Aviso prévio indenizado | 5,40 |
| C2 | Aviso prévio trabalhado | 0,13 |
| C3 | Férias indenizadas | 4,85 |
| C4 | Depósito por rescisão sem justa causa - 50% sobre [A2 + (A2xB)] | 3,90 |
| C5 | Indenização adicional | 0,45 |
| TOTAL DO GRUPO C | | 14,73 |

GRUPO D - REINCIDÊNCIAS DO "GRUPO A"

| | | |
|-------------------------|--|-------------|
| D1 | Reincidência do Grupo A sobre o B | 7,46 |
| D2 | Reincidência do Grupo A sobre o aviso prévio | 0,45 |
| TOTAL DO GRUPO D | | 7,91 |

PORCENTAGEM TOTAL ADOTADA - TOTAL (A+ B + C + D) 83,85

ENDEREÇO: **DIVERSAS LOCALIDADES**
REFERÊNCIAS: **TABELA SEINFRA 27 (DES.) SINAPI 02_2023**
DATA: **MARÇO/2023**



| GRUPO | | PLANILHA DE LEIS E ENCARGOS SOCIAIS ADOTADA - SINAPI - A PARTIR DE 10/2018 | % |
|---|---|--|--------------|
| GRUPO A - ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS | | | |
| A1 | Previdência Social | | 0,00 |
| A2 | Fundo de garantia por tempo de serviço | | 1,50 |
| A3 | Salário Educação | | 1,00 |
| A4 | Serviço Social da Indústria (SESI) | | 0,20 |
| A5 | Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (SENAI) | | 0,60 |
| A6 | Serviço de Apoio a Pequena e Média Empresa (SEBRAE) | | 2,50 |
| A7 | Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA) | | 3,00 |
| A8 | Seguro contra acidentes do trabalho (INSS) Risco grave | | 8,00 |
| A9 | Serviço Social da Indústria da Construção e do Mobiliário (SECONCI) | | 0,00 |
| TOTAL DO GRUPO A | | | 16,80 |
| GRUPO B - ENCARGOS QUE RECEBEM AS INCIDÊNCIAS DO "GRUPO A" | | | |
| B1 | Repouso semanal remunerado | | 17,85 |
| B2 | Feriados | | 3,71 |
| B3 | Auxílio enfermidade | | 0,92 |
| B4 | 13º salário | | 10,83 |
| B5 | Licença paternidade | | 0,07 |
| B6 | Faltas justificadas | | 0,72 |
| B7 | Dias de chuva | | 1,55 |
| B8 | Auxílio acidente de trabalho | | 0,11 |
| B9 | Férias gozadas | | 9,18 |
| B10 | Salário maternidade | | 0,03 |
| TOTAL DO GRUPO B | | | 44,97 |
| GRUPO C - ENCARGOS QUE NÃO RECEBEM AS INCIDÊNCIAS DO "GRUPO A" | | | |
| C1 | Aviso prévio indenizado | | 5,60 |
| C2 | Aviso prévio trabalhado | | 0,13 |
| C3 | Férias indenizadas | | 4,40 |
| C4 | Depósito por rescisão sem justa causa - 50% sobre [A2 + (A2xB)] | | 4,81 |
| C5 | Indenização adicional | | 0,47 |
| TOTAL DO GRUPO C | | | 15,41 |
| GRUPO D - REINCIDÊNCIAS DO "GRUPO A" | | | |
| D1 | Reincidência do Grupo A sobre o B | | 7,55 |
| D2 | Reincidência do Grupo A sobre o aviso prévio | | 0,47 |
| TOTAL DO GRUPO D | | | 8,02 |
| PORCENTAGEM TOTAL ADOTADA - TOTAL (A+ B + C + D) | | | 85,20 |



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

CNPJ: 07.597.347/0001-02
Rua Dr. José Augusto de Araújo
nº 387, Centro, CEP: 63190-000
Tel.: (88) 3545 1180

ENDERECO: DIVERSAS LOCALIDADES
REFERENCIAS: TABELA SEINFRA 27 (DES.) SINAPI 02_2023
DATA: MARÇO/2023

BDI DE SERVIÇOS: 25,22%

MEMÓRIA DE CÁLCULO
1- ESCOLA MARIA RIBEIRO PEIXOTO

| 1.0 SERVIÇOS PRELIMINARES | | TOTAL (M2) | | TOTAL | |
|--|-----------------------|------------|---|---|-------------|
| 1.1 | PLACAS PADRÃO DE OBRA | X | = | 10,00 | 10,00 |
| | COMPRIMENTO | | | | |
| | 4,00 | | | | |
| 1.2 | DEMOLIÇÃO DE COBOGÓS | | | | |
| | ALTURA | X | X | QUANTIDADE | TOTAL (M2) |
| | 1,40 | X | X | 7,00 | 24,50 |
| | 0,75 | X | X | 3,00 | 2,25 |
| | | | | | |
| | | | | TOTAL GERAL (M2) | 26,75 |
| | | | | | |
| | | | | TOTAL | 26,75 |
| 1.3 RETIRADA DE PORTAS E JANELAS, INCLUSIVE BATENTES | | | | | |
| | ALTURA | X | X | QUANTIDADE | TOTAL (M2) |
| | 2,10 | X | X | 1,00 | 1,68 |
| | 2,10 | X | X | 1,00 | 1,47 |
| | 2,10 | X | X | 1,00 | 4,20 |
| | 2,10 | X | X | 3,00 | 3,78 |
| | | | | | |
| | | | | TOTAL GERAL (M2) | 11,13 |
| | | | | | |
| | | | | TOTAL | 11,13 |
| 1.4 DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO C/ARGAMASSA | | | | | |
| | PERIMETRO | X | X | DESCONTO | TOTAL (M2) |
| | 4,50 | X | X | 1,05 | 5,70 |
| | 4,50 | X | X | 1,05 | 5,70 |
| | 7,50 | X | X | 1,05 | 10,20 |
| | 9,70 | X | X | 3,30 | 11,25 |
| | | | | | |
| | | | | TOTAL GERAL (M2) | 32,85 |
| | | | | | |
| | | | | TOTAL | 32,85 |
| 1.5 DEMOLIÇÃO DE CONCRETO SIMPLES | | | | | |
| | ÁREA TOTAL | X | = | VOLUME (M3) | |
| | 91,20 | X | = | 4,55 | |
| | 26,74 | X | = | 1,34 | |
| | | | | | |
| | | | | ÁREA RETIRADA DO PROJETO CONSULTAR A PRANCHA | |
| | | | | VOLUME GERAL (M3) | 5,90 |
| | | | | | |
| | | | | TOTAL | 5,90 |
| 1.6 DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIULOS S/ REAPROVEITAMENTO | | | | | |
| | COMP | X | X | ESPESSURA | VOLUME (M3) |
| | 1,45 | X | X | 0,15 | 2,00 |
| | | | | | |
| | | | | VOLUME GERAL (M3) | 1,58 |
| | | | | | |
| | | | | TOTAL | 1,58 |



Matheus Ferreira Sampaio
Engenheiro Civil
CREA-CE 365470
RNP Nº 052140871-9

Matheus Ferreira Sampaio
Engenheiro Civil
CRFA 365470

TOTAL 5,00

1.7 DEMOLIÇÃO DE LOUÇA SANITÁRIA

| AMBIENTE | QUANTIDADE | TOTAL (UN) |
|-------------------|-------------|-------------|
| BANHEIRO | 4 | |
| COZINHA | 1 | |
| TOTAL (UN) | 5,00 | 5,00 |

TOTAL 104,53

2.0 FECHAMENTOS E REVESTIMENTOS PRIMÁRIOS

2.1 ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm

| AMBIENTE | DIMENSÃO | QTDE BARRAS | ALTURA/COMP. | QTDE ELEMENTOS | DIÂMETRO BARRA | PESO ESP. | TOTAL (KG) |
|----------------------------|----------|-------------|--------------|----------------|----------------|-----------|---------------|
| PILAR COM FUNDACÃO | 4,60 | 4,00 | X | 4,00 | 8,0 | 0,395 | 29,07 |
| VIGAS INFERIORES(BALDRAME) | 5,63 | 8,00 | X | 1,00 | 8,0 | 0,395 | 17,79 |
| SAPATAS 60X60 ESP-16 CM | 0,80 | 12,00 | X | 6,00 | 8,0 | 0,395 | 22,75 |
| ESTRIBOS | 0,72 | ESP=20CM | X | 189,00 | 6,3 | 0,245 | 33,34 |
| PILARES-RAMPA | 0,50 | 4,00 | X | 2,00 | 8,0 | 0,395 | 1,56 |
| TOTAL | | | | | | | 104,53 |

PESO TOTAL(KG) 104,53

TOTAL 8,53

2.2 FORMA DE TÁBUAS DE 1" DE 3A. P/FUNDAÇÕES UTIL. 5 X

| PILARES | DIM 1 | DIM 2 | ALTURA/COMP. | QTDE | ÁREA |
|-------------------|-------|-------|--------------|------|-------------|
| VIGAS | 0,20 | 0,15 | 4,60 | 4,00 | 0,55 |
| PILARES-RAMPA | 0,25 | 5,63 | 5,63 | 1,00 | 7,92 |
| | 0,20 | 0,15 | 0,50 | 4,00 | 0,06 |
| TOTAL (M2) | | | | | 8,53 |

TOTAL 1,40

2.3 CONCRETO PAVIBR., FCK 18 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO

| PILARES | DIM 1 | DIM 2 | ALTURA/COMP. | QTDE | TOTAL |
|-------------------|-------|-------|--------------|------|-------------|
| VIGAS | 0,20 | 0,15 | 4,60 | 4,00 | 0,55 |
| SAPATAS | 0,25 | 0,12 | 5,10 | 2,00 | 0,31 |
| PILARES-RAMPA | 0,80 | 0,80 | 0,20 | 4,00 | 0,51 |
| | 0,15 | 0,20 | 0,50 | 2,00 | 0,03 |
| TOTAL (M3) | | | | | 1,40 |

TOTAL 1,40

2.4 LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO SI/ELEVAÇÃO

| PILARES | DIM 1 | DIM 2 | ALTURA/COMP. | QTDE | TOTAL |
|-------------------|-------|-------|--------------|------|-------------|
| VIGAS | 0,20 | 0,15 | 4,60 | 4,00 | 0,55 |
| SAPATAS | 0,25 | 0,12 | 5,10 | 2,00 | 0,31 |
| PILARES-RAMPA | 0,80 | 0,80 | 0,20 | 4,00 | 0,51 |
| | 0,15 | 0,20 | 0,50 | 2,00 | 0,03 |
| TOTAL (M3) | | | | | 1,40 |

TOTAL 14,75

2.5 ALVENARIA DE TIUOLO CERÂMICO FURADO (8x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8)

| AMBIENTE | COMP. | ALTURA | DESCONTOS | TOTAL (M2) |
|------------------------------|-------|--------|-----------|--------------|
| SALA DA COORDENAÇÃO | 3,00 | 2,70 | 0,80 | 6,48 |
| BANHEIRO | 1,65 | 2,70 | 0,60 | 2,67 |
| FECHAMENTO DO COBOGÓ - PÁTO | 2,00 | 1,40 | - | 2,80 |
| FECHAMENTO DO COBOGÓ - PAÍTO | 2,00 | 1,40 | - | 2,80 |
| TOTAL (M2) | | | | 14,75 |



Matheus Ferreira Sampaio
Engenheiro Civil
CREA-CE 365470
RNP Nº 062140871-9

Matheus Ferreira Sampaio
Engenheiro Civil
C.R.F.A. 365470

2.6 ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA (TRAÇO 1:4) C/AGREGADOS ADQUIRIDOS TOTAL 6,67

| AMBIENTE | VOLUME | AREA RETRADA DO PROJETO CONSULTAR A PRANCHA | ESPESSURA | QUANTIDADE | VOLUME |
|--------------------------|-------------|---|-----------|------------|--------|
| RAMPA DE ACESSO | 5,59 | | | | |
| VOLUME (M3) | 5,59 | | | | |
| AMBIENTE | LARGURA | ALTURA | | | |
| ESCALADA DE ACESSO | 2,40 | 1,50 | 0,30 | 1 | 1,08 |
| VOLUME (M3) | 1,08 | | | | |
| VOLUME TOTAL (M3) | 6,67 | | | | |

2.7 ATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE. MAT. C/AQUISIÇÃO TOTAL 1,00

| AMBIENTE | AREA | ALTURA | VOLUME |
|--------------------------|-------------|--------|--------|
| ESCALADA DE ACESSO | 0,90 | 1,10 | 1,00 |
| VOLUME TOTAL (M3) | 1,00 | | |

2.8 MEIO FIO PRÉ MOLDADO (0,07x0,30x1,00)m C/REJUNTAMENTO TOTAL 26,59

MEIO FIO
COMPRIMENTO
26,59



Matheus Ferreira Sampaio
Engenheiro Civil
CREA-CE 365470
RNP Nº 052140871-9

Matheus Ferreira Sampaio
Engenheiro Civil
C.R.F.A. 365470

3.0 PISOS E REVESTIMENTOS

3.1 LASTRO DE CONCRETO REGULARIZADO ESP.= 5CM

TOTAL 132,96

ÁREA RETIRADA DO PROJETO
CONSULTAR A PRANCHIA

| | |
|-------------------|------------|
| AMBIENTE | ÁREA TOTAL |
| ÁREA INTERNA | 91,20 |
| CALÇADA | 21,28 |
| RAMPA DE ACESSO | 20,28 |
| DEGRAUS DA ESCADA | 0,22 |
| ÁREA TOTAL(M2) | 132,96 |

3.2 CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENERAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE

TOTAL 22,31

| AMBIENTE | PERÍMETRO | X | ALTURA | X | DESCONTO | X | FACE | = | TOTAL(M2) |
|----------------|-----------|---|--------|---|----------|---|------|---|-----------|
| COORDENAÇÃO | 3,00 | X | 2,70 | X | 0,80 | X | 2,00 | = | 14,60 |
| BANHEIRO | 1,65 | X | 2,70 | X | 0,60 | X | 2,00 | = | 7,71 |
| ÁREA TOTAL(M2) | | | | | | | | | 22,31 |

3.3 EMBOÇO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENERAR, TRAÇO 1:6

TOTAL 89,17

| AMBIENTE | PERÍMETRO | X | ALTURA | X | DESCONTO | X | FACE | = | TOTAL(M2) |
|-------------------|-----------|---|--------|---|----------|---|------|---|-----------|
| BANHEIRO | 5,10 | X | 2,70 | X | 0,60 | X | 1,00 | = | 13,17 |
| BANHEIROVESTIÁRIO | 11,00 | X | 2,70 | X | 0,80 | X | 1,00 | = | 28,90 |
| COZINHA | 9,70 | X | 1,50 | X | 2,00 | X | 1,00 | = | 12,55 |
| DESPENSA | 7,50 | X | 2,70 | X | 0,60 | X | 1,00 | = | 19,85 |
| PÁTIO COBERTO | 13,80 | X | 1,50 | X | 5,80 | X | 1,00 | = | 14,90 |
| ÁREA TOTAL(M2) | | | | | | | | | 89,17 |

3.4 CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) - PEI-S/PEI-4 - P/ PISO

TOTAL 89,08

| AMBIENTE | LARGURA | COMP. | TOTAL(M2) |
|-------------------|---------|-------|-----------|
| COORDENAÇÃO | 2,70 | 2,70 | 7,29 |
| BANHEIRO | 1,30 | 1,25 | 1,63 |
| BANHEIROVESTIÁRIO | 3,15 | 3,80 | 11,97 |
| COZINHA | 1,70 | 3,15 | 5,36 |
| DESPENSA | 2,70 | 2,05 | 3,49 |
| PÁTIO COBERTO | 2,70 | 4,20 | 11,34 |
| SALA DE AULA | 6,00 | 8,00 | 48,00 |
| ÁREA TOTAL(M2) | | | 89,08 |



Matheus Ferreira Sampaio
Engenheiro Civil
CREA-CE 365470
RNP Nº 062140871-9

Matheus Ferreira Sampaio
Engenheiro Civil
CREA 365470

CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ACIMA DE 30x30cm (900cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PAREDE

| AMBIENTE | PERIMETRO | ALTURA | DESCONTO | TOTAL(M2) |
|-------------------------------------|-----------|--------|----------------|-----------|
| BANHEIRO | 5,10 | 2,10 | 1,47 | 9,24 |
| BANHEIRO/VESTIÁRIO | 13,90 | 2,10 | 1,68 | 27,51 |
| COZINHA | 9,70 | 2,10 | 3,15 | 17,22 |
| DESPENSA | 7,50 | 2,10 | 1,47 | 14,28 |
| DIVISÓRIAS DO BANHEIRO(2,10+1,60*2) | 4,75 | 1,60 | - | 7,60 |
| | | | AREA TOTAL(M2) | 75,85 |

CERÂMICA ESMALTADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ATÉ 10x10cm (100cm²) - DECORATIVA - P/ PAREDE

| AMBIENTE | PERIMETRO | ALTURA | DESCONTO | TOTAL(M2) |
|---------------|-----------|--------|----------------|-----------|
| SALA DE AULA | 28,00 | 0,80 | 0,80 | 21,60 |
| COORDENAÇÃO | 10,80 | 0,80 | 0,80 | 7,84 |
| PATIO COBERTO | 13,80 | 0,80 | 6,90 | 4,44 |
| | | | AREA TOTAL(M2) | 33,88 |

REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) E PORCELANATOS (PAREDE/PISO)

| | | |
|----------------|------------|--------|
| IGUAL ITEM 3.4 | TOTAL | 164,93 |
| | TOTAL (M2) | 164,93 |

REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ATÉ 10x10 cm (100 cm²) - DECORATIVA (PAREDE/PISO)

| | | |
|----------------|------------|-------|
| IGUAL ITEM 3.5 | TOTAL | 33,88 |
| | TOTAL (M2) | 33,88 |

SOLEIRA DE GRANITO L= 15cm

| | | |
|----------------------------|-------------|------|
| AMBIENTE ENTRADA PRINCIPAL | COMPRIMENTO | 4,20 |
| TOTAL | | 4,20 |

PISO INTERTRAVADO TIPO TLUJINHO (20X10X9)CM 35MPA, COR CINZA - COMPACTAÇÃO MECANIZADA

| | | |
|---------------------------|--|-------|
| AMBIENTE CALÇADÃO EXTERNO | AREA TOTAL | 68,00 |
| TOTAL(M2) | | 68,00 |
| | AREA RETIRADA DO PROJETO CONSULTAR A PRANCHA | |



Matheus Ferreira Sampaio
Engenheiro Civil
CREA-CE 365470
RNP Nº 062140871-9

Matheus Ferreira Sampaio
Engenheiro Civil
CRFA 365470

5.3 DIVISORIA PRÉ-MOLDADA EM CONCRETO ESP.=5cm TOTAL 4,16

| | | | | |
|----------------------|---------|--------|-------------------|-------------|
| DIVISÓRIAS BANHEIROS | LARGURA | ALTURA | QTDE | AREA |
| DIVISÓRIA BOX | 0,80 | 1,60 | 2,00 | 2,56 |
| | 1,00 | 1,60 | 1,00 | 1,60 |
| | | | TOTAL (M2) | 4,16 |

5.4 JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR TOTAL 16,25

| | | | | |
|-----------------|----------------|---------------|-------------------|--------------|
| AMBIENTE | LARGURA | ALTURA | QTDE | AREA |
| SALA DE AULA | 2,00 | 1,40 | 4,00 | 11,20 |
| COORDENAÇÃO | 2,00 | 1,40 | 1,00 | 2,80 |
| DESPENSA | 1,00 | 0,75 | 1,00 | 0,75 |
| COZINHA | 1,00 | 0,75 | 1,00 | 0,75 |
| BANHEIRO/VEST | 1,00 | 0,75 | 1,00 | 0,75 |
| | | | TOTAL (M2) | 16,25 |

5.5 VISOR COM VIDRO TEMPERADO E=6mm E MOLDURA DE ALUMÍNIO TOTAL 0,24

| | | | | |
|-----------------|--------------|---------------|-------------|-------------|
| AMBIENTE | LARG. | ALTURA | QTDE | AREA |
| SALAS DE AULA | 0,30 | 0,80 | 1,00 | 0,24 |

5.6 PORTA DE VIDRO TEMPERADO 2,70X2,10, SENDO 2 FOLHAS (0,90X2,10)M E 2 PARTES FIXAS (0,45X2,10) E=10mm - CJ TOTAL 1,00

| | | |
|------------------|-------------|-------------------|
| AMBIENTE | QTDE | TOTAL |
| PORTA DE ENTRADA | 1,00 | 1,00 |
| | | TOTAL (UN) |
| | | 1,00 |

5.7 GUARDA CORPO C/ CORRIMÃO EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 2" COM DOIS TUBOS TRANSVERSAIS, 1 TUBO VERTICAL DE H=0,90M A CADA 0,90M, 1 TUBO HORIZONTAL TOTAL 16,90

RAMPA DE ACESSIBILIDADE
16,90

5.8 GRADE DE ALUMÍNIO DE PROTEÇÃO TOTAL 2,34

| | | | |
|-------------------|----------------|------------------------|-------------|
| AMBIENTE | LARGURA | ALTURA | AREA |
| PORTA DA COZINHA | 0,80 | 2,10 | 1,68 |
| JANELA DA COZINHA | 0,60 | 1,10 | 0,66 |
| | | AREA TOTAL (M2) | 2,34 |



Matheus Ferreira Sampaio
Engenheiro Civil
CREA-CE 365470
RNP Nº 052140871-9

Matheus Ferreira Sampaio
Engenheiro Civil
C.R.F.A. 365470

6.0 INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS
 6.1 PONTO HIDRÁULICO, MATERIAL E EXECUÇÃO

AMBIENTE QUANTIDADE
 BANHEIRO 1,00
 BANHEIRO /VESTIÁRIO 3,00
 COZINHA 1,00
TOTAL (UN) 5,00

TOTAL 5,00

6.2 PONTO SANITÁRIO, MATERIAL E EXECUÇÃO

AMBIENTE QUANTIDADE
 BANHEIRO 1,00
 BANHEIRO /VESTIÁRIO 2,00
 COZINHA 1,00
TOTAL (UN) 4,00

TOTAL 4,00

6.3 BACIA DE LOUÇA BRANCA C/CAIXA ACOPLADA

AMBIENTE QUANTIDADE
 BANHEIRO 1,00
 BANHEIRO /VESTIÁRIO 2,00
TOTAL (UN) 3,00

TOTAL 3,00

6.4 LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA SICOLUNA C/TORNEIRA DE METAL E ACESSÓRIOS - PADRÃO POPULAR

AMBIENTE QUANTIDADE
 BANHEIRO 1,00
TOTAL (UN) 1,00

TOTAL 1,00

6.5 PEÇAS DE APOIO DEFICIENTES C/TUBO INOX P/NC'S

AMBIENTE QUANTIDADE
 BANHEIRO /VESTIÁRIO 2,00
TOTAL (UN) 2,00

TOTAL 2,00

6.6 CAIXA D'ÁGUA EM FIBERGLASS - CAP. 1000L

AMBIENTE QUANTIDADE
 BANHEIRO 1,00
TOTAL (UN) 1,00

TOTAL 1,00

6.7 BANCADA DE GRANITO CINZA E=2cm

AMBIENTE LARGURA COMP. AREA
 BANHEIRO/VESTIÁRIO 0,50 1,35 0,68
 COZINHA 1,00 2,20 2,20
TOTAL (M2) 2,88

TOTAL 2,88



Matheus Ferreira Sampaio
 Engenheiro Civil
 CREA-CE 365470
 RNP Nº 062140871-9

Matheus Ferreira Sampaio
 Engenheiro Civil
 C/REA 365470

6.8 CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOXIDÁVEL, MÉDIA, INCLUSIVE VALVULA TIPO AMERICANA EM METAL CROMADO E SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. TOTAL 1,00

AMBIENTE
COZINHA
QUANTIDADE
1,00
TOTAL (UN) 1,00

TOTAL 1,00

6.9 CUBA DE LOUÇA DE EMBUTIR C/ TORNEIRA E ACESSÓRIOS

AMBIENTE
BANHEIRO/VESTIÁRIO
QUANTIDADE
1,00
TOTAL (UN) 1,00

TOTAL 1,00

6.10 TORNEIRA DE PRESSÃO CROMADA USO GERAL

AMBIENTE
COZINHA
QUANTIDADE
1,00
TOTAL (UN) 1,00

TOTAL 2,00

6.11 CHUVEIRO PLÁSTICO (INSTALADO)

AMBIENTE
BANHEIRO/VESTIÁRIO
QUANTIDADE
2,00
TOTAL (UN) 2,00

TOTAL 1,00

6.12 FOSSA SÉPTICA E SUMIDOURO EM ANEIS D=1,20M

FOSSA/SUMIDOURO
QUANTIDADE
1,00
TOTAL (UN) 1,00

TOTAL 2,00

6.13 BACIA DE LOUÇA BRANCA C/CAIXA ACOPLADA E ASSENTO ADAPTADO

AMBIENTE
BANHEIRO/VESTIÁRIO
QUANTIDADE
2,00
TOTAL (UN) 2,00

TOTAL 1,00

7.0 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

7.1 QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EMBUTIR ATÉ 6 DIVISÕES, C/ARRAMAÇÃO

QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO
QUANTIDADE
1,00
TOTAL (UN) 1,00

TOTAL 16,00

7.2 PONTO ELÉTRICO, MATERIAL E EXECUÇÃO

AMBIENTE
SALA
COORDENAÇÃO
PÁTIO COBERTO
BANHEIRO
BANHEIRO/VESTIÁRIO
COZINHA
DESPENSA
QUANTIDADE
4,00
3,00
2,00
1,00
1,00
4,00
1,00
TOTAL (UN) 16,00



Matheus Ferreira Sampaio
Engenheiro Civil
CREA-CE 365470
RNP Nº 062140871-9

Matheus Ferreira Sampaio
Engenheiro Civil
CRFA 365470

7.3 QUADRO DE MEDIÇÃO PADRÃO COELCE - PADRÃO POPULAR TOTAL 1,00

QUANTIDADE
1,00

TOTAL (UN) 1,00

7.4 LUMINARIA DE LED TIPO CALHA - COMPLETA BIVOLT 18W/36W BRANCOFRIO TOTAL 13,00

QUANTIDADE

AMBIENTE
SALA 4,00
COORDENAÇÃO 2,00
PATIO COBERTO 2,00
BANHEIRO 1,00
BANHEIRO/VESTIARIO 1,00
COZINHA 2,00
DESPENSA 1,00
TOTAL (UN) 13,00

8.0 PINTURAS E SERVIÇOS FINAIS

8.1 LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA DIM. 02 ALTURA 1,30 ÁREA(M2) 9,28

COORDENAÇÃO 2,70 4,76
PATIO COBERTO 2,70 10,95
SALA DE AULA 6,00 8,00 10,48
ÁREA TOTAL (M2) 42,19

TOTAL 42,19

8.2 LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA ALTURA 3,50 ÁREA TOTAL 130,68

AMBIENTE PERÍMETRO 43,60 DESCONTOS 21,92
PREDIO-ÁREA EXTERNA 43,60 130,68

TOTAL 130,68

8.3 ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA ALTURA 2,10 QTDE 4,00 ÁREA 16,80

PORTAS 0,80 2,10 2,50
PORTAS 0,70 2,10 2,50
ÁREA TOTAL (M2) 24,15

TOTAL 24,15

8.4 LETREIRO - LETRA EM CAIXA DE ZINCO, H= 20CM QNTD 25,00 TOTAL 25,00

ESCOLA MARIA RIBEIRO PEIXOTO

8.5 ESPELHO CRISTAL, ESPESSURA 4MM, COM PARAFUSOS DE FIXAÇÃO, SEM MOLDURA ALTURA 0,80 ÁREA(M2) 0,80

AMBIENTE COMPRIMEIRO 0,50 0,80
BANHEIRO 0,50 0,80
BANHEIRO/VESTIARIO 0,50 0,80
ÁREA TOTAL (M2) 0,80

TOTAL 0,80

8.6 ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO ALTURA 2,34 ÁREA TOTAL 2,34

IGUAL O ITEM 5.8

TOTAL 2,34



Matheus Ferreira Sampaio
Engenheiro Civil
CREA-CE 365470
RNP Nº 062140871-9
Matheus Ferreira Sampaio
Engenheiro Civil
C.R.F.A 365470

8.7
AMBIENTE ESCOLA
EXTINTOR DE GAS CARBONICO OU FO QUIMICO DE 4 OU 6KG
QNT 2,00
TOTAL 2,00

8.8
FACHADA PRINCIPAL
REVESTIMENTO METALICO, TIPO "REYNOBOND" DUAS CHAPAS
COMPRIMENTO 8,00
ALTURA 0,20
ABAS (SUP. + INF.) 0,94
AREA 8,12
AREA TOTAL 9,12

| | |
|------------|------|
| AREA TOTAL | 9,12 |
|------------|------|



Matheus Ferreira Sampaio
Engenheiro Civil
CREA-CE 365470
RNP N° 062140871-9
Matheus Ferreira Sampaio
Engenheiro Civil
C.R.F.A. 365470



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARRI
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

CNPJ: 07.597.347/0001-02
Rua Dr. José Augusto de Araújo
nº 387, Centro, CEP: 63190-000
Tel.: (88) 3545.1180

DIVERSAS LOCALIDADES
TABELA SEMFRA 27.1 (DES.) SINAPI 02_2023
MARÇO/2023

BDI DE SERVIÇOS: 25,22%

MEMÓRIA DE CÁLCULO
2- ESCOLA SÃO FRANCISCO

| 9.0 SERVIÇOS PRELIMINARES | | | | | | | | | | TOTAL |
|--|------------|------------|---------|----------|------------|--|------------|-----------|-----------------|-------|
| 9.1 RETIRADA DE PORTAS E JANELAS, INCLUSIVE BATESANTES | | | | | | | | | | 20,16 |
| ITEM | ALTIMETRIA | QUANTIDADE | LARGURA | ESPESURA | VOLUME(M3) | ÁREA RETRADA DO PROJETO CONSULTAR A PRONCHIA | QUANTIDADE | TOTAL(M2) | | TOTAL |
| PORTAS(P1) | 0,80 | X | 2,10 | 0,05 | 7,20 | | 4,00 | 6,72 | = | |
| PORTAS(P2) | 1,20 | X | 2,00 | 0,05 | 4,00 | | 4,00 | 2,40 | = | |
| JANELA(J1) | 1,20 | X | 1,00 | 0,05 | 0,60 | | 5,00 | 6,00 | = | |
| JANELA(J2) | 1,00 | X | 1,00 | 0,05 | 0,60 | | 1,00 | 1,00 | = | |
| | | | | | | | | | TOTAL GERAL(M2) | 20,16 |
| 9.2 DEMOLIÇÃO DE CONCRETO SIMPLES | | | | | | | | | | TOTAL |
| ÁREA TOTAL | | | | | | | | | | 14,00 |
| CALÇADA | | | | | | | | | | 75,74 |
| | | | | | | | | | | 10,99 |
| 9.3 DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLOS SI/ REAPROVEITAMENTO | | | | | | | | | | TOTAL |
| AMBIENTE | | | | | | | | | | 16,27 |
| BANHEIRO EXTERNO | COMP | 6,72 | X | 2,30 | 0,25 | | X | 1,00 | 3,86 | |
| PAREDES INTERNA | 4,05 | X | 3,05 | 0,25 | 1,00 | | X | 1,00 | 3,09 | |
| MURO DA ENTRADA | 27,00 | X | 1,90 | 0,25 | 0,47 | | X | 1,00 | 4,86 | |
| JANELAS(ABERTURAS NOVAS) | 1,05 | X | 2,10 | 0,25 | 0,53 | | X | 1,00 | 2,67 | |
| NOVAS ABERTURAS | 2,40 | X | 2,10 | 0,25 | 0,53 | | X | 1,00 | 1,26 | |
| | | | | | | | | | TOTAL GERAL(M3) | 16,27 |
| 9.4 DEMOLIÇÃO DE COBERTURA C/TELHAS CERÂMICAS | | | | | | | | | | TOTAL |
| AMBIENTE | | | | | | | | | | 9,07 |
| BANHEIRO EXTERNO | COMP | 1,87 | X | 4,95 | 0,07 | | X | 9,07 | 9,07 | |
| | | | | | | | | | ÁREA GERAL(M2) | 8,88 |
| 9.5 DEMOLIÇÃO DE DIVISÓRIA LEVE | | | | | | | | | | TOTAL |
| AMBIENTE | | | | | | | | | | 8,98 |
| COORDENAÇÃO(ANTIGA) | COMP | 3,15 | X | 2,85 | 0,90 | | X | 8,98 | 8,98 | |
| | | | | | | | | | ÁREA GERAL(M2) | 4,00 |
| 9.6 DEMOLIÇÃO DE LOUÇA SANITÁRIA | | | | | | | | | | TOTAL |
| AMBIENTE | | | | | | | | | | 4,00 |
| BANHEIRO EXTERNO | QUANTIDADE | 4 | | | | | | | | |
| COZINHA | 1 | | | | | | | | | |
| TOTAL(LIN) | 5,00 | | | | | | | | | |



Matheus Ferreira Sampaio
Engenheiro Civil
CREA-CE 365470
RNP Nº 0621-40871-9

Matheus Ferreira Sampaio
Engenheiro Civil
CREA 365470